



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2011

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 17 MARÇO DE 2011

N.º 04 /2011



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO
DIA DEZASSETE DE MARÇO DO ANO DOIS
MIL E ONZE**

No dia dezassete de Março do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar

Dr.^a. Maria Trindade Morgado do Vale

Dr. Arnaldo Pinto Soares

Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão

Dr. José Luís da Costa Catarino

Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira

Dr.^a. Maria José Azevedo de Moura

Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas e dez minutos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO DE 2011.03.17 AGENDA DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

2.2 – Aprovação das actas de 30.12.2010, 13.01.2011, 14.01.2011 e 03.02.2011.

3. DIVERSOS

3.1 - Estudo e Plano de Saneamento Financeiro do Município de Valongo;

3.2 - Aprovação da contratação de empréstimos de longo prazo para Saneamento Financeiro Municipal, até ao montante de 25.000.000,00€ Aprovação das cláusulas contratuais;

3.3 - Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal, para o ano 2011;

3.4 – Ratificação do despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, sobre renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, do Advogado do Município, Senhor Dr. Bolota Belchior.

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 - Cemitério de Luriz (1ª Fase) – Campo. Delegação de competências na Junta de Freguesia de Campo. Aprovação de protocolo;

4.2 – Delegação de competências nas Juntas de Freguesia de:

Alfena, Campo, Sobrado e Valongo para limpeza de valetas, bermas e caminhos, colocação e manutenção da sinalização toponímica, conservação e calçetamento das ruas e passeios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Ermesinde para limpeza de valetas, bermas e caminhos, colocação e manutenção da sinalização toponímica, conservação e reparação do mercado de Ermesinde.

5. EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

5.1 - Concurso de Concepção – Ideias para a Requalificação do Mercado de Ermesinde e Zona Envolvente – Decisão de selecção e atribuição de prémios de consagração. (Processo nº 91/2009/7).

Valongo, 28 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dando por aberta a reunião e cumprimentando todos os presentes.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que tinha chegado ao conhecimento dos eleitos pela Coragem de Mudar uma ordem de serviço do Senhor Presidente da Câmara que se prendia com a elaboração do relatório do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções conexas, no entanto, disse, aquando da aprovação daquele Plano em reunião de Câmara de Fevereiro de 2010, tinha sido assumido o compromisso de, semestralmente, ser apresentado à Câmara um relatório da aplicação do Plano.

Disse a Senhora Vereadora que tinham passado seis meses e mais seis meses, sem que tivesse havido a apresentação do referido relatório, tendo alertado para a falta do documento na reunião de Câmara de 11 de Fevereiro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse que um mês depois, a 11 de Março, o Senhor Presidente da Câmara tinha emitido uma ordem de serviço, que dizia:

“Considerando que alguns Senhores Vereadores solicitaram em reunião de Câmara de Fevereiro de 2011 a apresentação do relatório(...)”, referindo a Senhor Vereadora que admitia que o Senhor Presidente da Câmara não se lembrasse quem tinham sido os Vereadores que tinham pedido o relatório, mas que quando tivesse dúvidas, já sabia que se tratava dos Vereadores que “estorvavam”.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora que na referida ordem de serviço, o Senhor Presidente da Câmara tinha pedido a apresentação do relatório de implementação “dum Plano de Prevenção”, acrescentando que não se tratava “dum Plano”, mas sim do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Câmara Municipal.

Mais disse a Senhora Vereadora que o Senhor Presidente Câmara tinha dado um prazo de oito dias para que os departamentos entregassem o relatório, no entanto, disse, tal documento tinha um ano de atraso relativamente ao compromisso assumido em reunião da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha em sua posse os relatórios apresentados pelos departamentos, no entanto, seria necessário compilá-los num único documento que posteriormente seria enviado aos Senhores Vereadores, presente à próxima reunião de Câmara e enviado ao Tribunal de Contas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando todos os presentes.

Disse o Senhor Vereador que nas últimas reuniões de Câmara tinha vindo a alertar para a existência de obras feitas sem licença ou, em alguns casos, sem a exposição das placas de licença, que, disse, não eram um dever de quem construía, mas um direito dos cidadãos de saberem que determinada obra estava devidamente licenciada.

Disse que em várias reuniões de Câmara, designadamente nas últimas quatro, tinha insistentemente referido algumas dessas obras, na esperança que na reunião seguinte ou entre reuniões, a informação fosse fornecida, porém, disse, a informação não lhe tinha sido prestada, acrescentando o Senhor Vereador que poderia ser que viesse a cansar-se definitivamente de perguntar e todos ficariam sem resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara tinha assinado o despacho número dez, posteriormente corrigido, e que estranhava que um despacho daquele teor tivesse chegado à secretária do Senhor Presidente da Câmara e que este o tivesse assinado. Referiu o Senhor Vereador que o despacho dizia que era delegada no Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, a competência para homologar, acrescentando que tal despacho era completamente vazio de conteúdo e uma enormidade do ponto de vista jurídico

Manifestou o Senhor Vereador preocupação relativamente ao teor de alguns despachos do Senhor Presidente da Câmara, acrescentando que não tinha ainda visto corrigido nenhum dos despachos relativamente aos quais tinha vindo a reclamar e que o tempo daria razão a quem a tivesse.

Mais disse o Senhor Vereador que o despacho número dez, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara poderia ser colocado num exercício de Direito Administrativo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, seria a pessoa mais competente para homologar as classificações de serviço dos funcionários que com ele trabalhavam directamente, no entanto, pediria ao gabinete jurídico que se pronunciasse sobre o despacho.

RESUMO DIARIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão oitocentos e catorze mil duzentos e onze euros e sessenta e nove cêntimos.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

As actas de 30.12.2010 e 14.01.2011 foram aprovadas por unanimidade

As actas de 13.01.2011 e 03.02.2011 foram aprovadas por maioria. Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, em virtude de não ter estado presente nas referidas reuniões.

3.1 - ESTUDO E PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE VALONGO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 6/DF/2011, de 28-02-2011, que se transcreve:

“O n.º 1 do art.º 40º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) menciona que os Municípios que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural deverão contrair empréstimos para saneamento financeiro, visando a reprogramação da dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Refere o n.º 2 do mesmo artigo que os pedidos de empréstimos são instruídos com um estudo fundamentado sobre a situação financeira do Município, sendo acompanhados de um plano de saneamento financeiro para o período a que respeita o empréstimo.

Conforme descrito no n.º 3, o estudo e plano de saneamento financeiro são elaborados pelo Órgão Executivo e propostos ao Órgão Deliberativo, para aprovação.

O saneamento financeiro municipal, bem como as regras de apuramento do desequilíbrio financeiro conjuntural, encontram-se vertidos no Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, nomeadamente nos art.ºs 3 a 7.

A fim de garantir os níveis de governabilidade necessários a uma actuação eficaz a Autarquia, reconhecendo os desafios com que é confrontada e tomando consciência da necessidade urgente de reequilibrar as finanças municipais, entendeu desenvolver uma operação de saneamento financeiro com o objectivo de reprogramar a dívida e consolidar os seus passivos financeiros, daí resultando o presente Estudo e Plano de Saneamento Financeiro do Município de Valongo, para um horizonte temporal de 12 anos, elaborado pela empresa IMPA Economistas - Consultores, Lda.

O documento ora apresentado contém as bases, fundamentos e meios de reestruturação da dívida com recurso a um empréstimo para saneamento financeiro no montante de 25.000.000,00 € (vinte e cinco milhões de euros), demonstrando o estudo efectuado o seguinte:

- existe capacidade de utilização do empréstimo sem aumento do endividamento líquido (n.º 1 do art.º 4º da LFL);
- determina o equilíbrio das contas do Município ao longo do período de vigência do empréstimo;
- existência de capacidade de regularização da situação financeira, nomeadamente no tocante ao cumprimento do endividamento líquido e ao limite de um montante de dívidas a fornecedores abaixo de 40% das receitas totais do ano anterior;
- manutenção do prazo médio de pagamentos a fornecedores em cerca de 30 dias.
- Para viabilizar o cumprimento destes indicadores e de forma a promover a actuação concreta e programada sobre as contas do Município, o Plano de Saneamento Financeiro preconiza a implementação de medidas de contenção de despesas e maximização de receitas de modo a permitir a sua exequibilidade e os consequentes equilíbrio e sustentabilidade financeira da Autarquia.
- Subjacente ao documento agora apresentado está o empréstimo para saneamento financeiro, cuja análise consta da Informação n.º 35/GG/DF/2010, de 6 de Dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

- Face ao exposto propõe-se que o referido documento seja presente à reunião da Câmara Municipal, a fim de ser remetido para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.
 - A competência para autorizar o Estudo e Plano de Saneamento Financeiro do Município de Valongo é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 40º da Lei n.º 12/2007.”
 - A presente informação foi elaborada pela Sra. Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia.-
- Em 28/02/2011, o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares proferiu o seguinte despacho: “Exmo. Senhor Presidente, Concordo com o proposto. Solicita-se autorização para elaboração de minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”
- O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”
- Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que a sua intervenção abordaria não só o Plano de Saneamento Financeiro, mas também e em simultâneo as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Disse o Senhor Vereador que todos sabiam que a situação da Câmara era muito grave, que tal é do conhecimento de todos e que isso devia-se à má gestão do PSD ao longo de vários mandatos.

Disse que a Câmara afundava-se em dívidas e os fornecedores batiam à porta de uma Instituição que se mostrava já incapaz de solver os seus compromissos, de uma grandeza tal, que só com medidas excepcionais se conseguiria garantir os vencimentos dos funcionários, manter em pleno os serviços que a Câmara presta aos cidadãos e pagar a quem deve.

Referiu o Senhor Vereador que o Partido Socialista era muito crítico daquela situação e do tipo de gestão que tinha sido adoptada e que, ao longo do primeiro ano de mandato, várias vezes os eleitos pelo Partido Socialista tinham chamado a atenção para a necessidade de ser corrigida a rota e tomar medidas drásticas, no sentido de impedir a descredibilização da Instituição e do poder local, acrescentando que o poder local democrático era uma conquista de Abril que importava preservar e defender.

Disse o Senhor Vereador que era aquela a postura dos eleitos do Partido Socialista, num momento em que a Câmara e o País viviam situações de grande dificuldade.

Referiu que na reunião da Câmara de 13 de Janeiro, os eleitos do Partido Socialista tinham votado contra a proposta apresentada respeitante ao Plano de Saneamento Financeiro, que incluía a contratação de um empréstimo no montante de 25 milhões de euros e tinham, então, fundamentado o seu voto em razões que se prendiam com a falta de transparência na gestão, com a falta de equidade e solidariedade nas opções, bem como com a falta de ambição modernizadora e de desenvolvimento do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Porém, disse, apesar do voto contra, os eleitos pelo Partido Socialista não deixavam de assumir uma postura de responsabilidade, num executivo para o qual tinham sido eleitos e onde nenhuma força política era maioritária.

Mais disse o Senhor Vereador que durante mais de um mês, o Executivo Camarário do Partido Social Democrata não tinha sido capaz de encontrar um rumo, uma orientação que conduzisse a um modelo de gestão diferente e, ao que se sabia, tinha andado em negociações com uma força política representada na Câmara Municipal, que também reconhecia a necessidade de um Plano de Saneamento Financeiro e a sua viabilização.

Referiu o Senhor Vereador que os eleitos pelo Partido Socialista tinham sido recentemente convidados a participar na reformulação dos documentos e que tal era público que o Partido Socialista de Valongo tinha apresentado ao Partido Social Democrata local um conjunto de exigências para viabilizar o Plano de Saneamento Financeiro do Município, que tinham sido integralmente aceites e vertidas nos documentos presentes à Câmara.

Disse o Senhor Vereador que o compromisso político a que se tinha chegado tinha sido objecto de reflexão no interior do seu Partido e respondia no essencial às objecções que os eleitos pelo Partido Socialista tinham colocado, aquando da rejeição, com o seu voto contra, na primeira versão apresentada.

Disse que as alterações exigidas ao executivo inseriam-se em três áreas: transparência da gestão, equidade e solidariedade para com cidadãos e instituições e modernização, competitividade e desenvolvimento do Município, traduzidas nas seguintes medidas:

Alteração do Regimento da Câmara Municipal de Valongo, passando todas as reuniões do executivo a serem públicas; Publicação no site do Município da lista discriminada, incluindo tipo de serviços e bens, de fornecedores e empreiteiros a quem se pagaria com o dinheiro proveniente do empréstimo de saneamento financeiro; Publicação no site do Município da lista discriminada de compromissos financeiros ainda não facturados, incluindo tipo de serviços e bens e designação dos fornecedores e empreiteiros; O documento anual de prestação das contas de gerência do município de Valongo seria acompanhado de relação detalhada de todas as facturas do respectivo ano de gestão; Celebração de protocolo anual com as Juntas de Freguesia até 2013, equivalente ao Protocolo para Limpeza das Bermas e Valetas; redução dos Programas de Desenvolvimento Desportivo em 5%; não cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem enquanto se mantivesse o actual enquadramento legal; salvaguarda das seguintes prioridades nos investimentos do município:

- Centro Cívico de Campo, Centro Cívico de Alfena, reconversão do Mercado de Ermesinde e zona envolvente, espaço desportivo municipal com relvado sintético em Ermesinde, ampliação do Cemitério de Valongo e elaboração do estudo do traçado da Via da Lomba.

Elaboração de estudo com vista a avaliar a possibilidade de fixar majorações ou minorações das taxas de IMI, tendo em vista objectivos urbanísticos e específicos do concelho, que, disse, poderiam passar por agravamento das taxas para prédios urbanos que se encontrassem devolutos; agravamento ou redução para áreas territoriais definidas, freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que fossem objecto de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

operações de reabilitação urbana; redução das taxas para prédios urbanos arrendados em todo o concelho ou em áreas territoriais delimitadas; agravamento das taxas para prédios urbanos degradados, ou seja, aqueles cujo estado de conservação não permitia a sua adequada utilização ou colocassem em perigo a segurança de pessoas e bens; agravamento das taxas para prédios rústicos com áreas florestais que se encontrassem em situação de abandono, e redução das taxas para prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural. Publicação no site da Câmara Municipal de Valongo de toda a informação relativa aos zonamentos e coeficientes de localização no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis; Empenhamento do executivo municipal em estimular e canalizar, no âmbito das suas competências legais, qualquer novo investimento empresarial de raiz para as zonas de localização empresarial propostas na versão de revisão do PDM entregue à CCDR-N em 2010, com especial enfoque na Zona Industrial de Campo.

Mais referiu o Senhor Vereador que, no âmbito da proposta de Plano de Saneamento Financeiro, a Câmara Municipal de Valongo assumiria ainda, a realização de quatro estudos que seriam devidamente aprofundados e, que num futuro não muito distante, permitiriam a tomada de decisões mais fundamentadas, designadamente: reestruturação da Macroestrutura da Câmara Municipal, a avançar em 2011; avaliação externa à actuação da Vallis Habita, Empresa Municipal, avaliação da Concessão de Estacionamentos de Duração Limitada em Ermesinde e Valongo e a análise da Concessão de Água e Saneamento à empresa Águas de Valongo.

Sublinhou o Senhor Vereador que a situação de quase falência financeira da Câmara Municipal de Valongo, que estava a lesar as populações, empresas, colectividades e associações, e a vontade politicamente assumida de grande contenção nas despesas correntes, retorno à Câmara de competências que haviam sido delegadas, bem como a pública incapacidade do Partido Social Democrata local para encontrar sozinho um caminho credível para o grave problema, associada a uma maior humildade e reconhecimento dos erros por parte do Partido Social Democrata de Valongo, tinham contribuído para que o Partido Socialista de Valongo tivesse decidido que deveria ser parte da solução e não do problema, rejeitando quaisquer pelouros ou mordomias, mas colocando os interesses do município à frente de todos e quaisquer outros interesses.

Disse acreditar que daquela da forma, os eleitos pelo Partido Socialista contribuiriam para o fim de uma cultura política em Valongo, que pouco partilhava as opções e os documentos fundamentais da autarquia com a população e as suas forças vivas, o que nunca tinha permitido verdadeiramente fiscalizar a acção errática e sem estratégia do executivo do Partido Social Democrata, que, disse, não teria mais justificação se fosse por um caminho de continuar a desbaratar os recursos escassos da autarquia.

Mais disse o Senhor Vereador que tinha sido acordado um conjunto de instrumentos que, em articulação com o Tribunal de Contas, seriam um travão à irresponsabilidade e defendiam o concelho de Valongo.

Disse que a população do concelho tinha consciência do estado actual da Câmara Municipal e dos erros cometidos pelo PSD e sabia bem o esforço que o Partido Socialista tinha desenvolvido para que se tivesse chegado aquela situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, que o povo em eleições tinha optado e votado, votando por aquela composição política, que só era possível corrigir com novas eleições.

Terminando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que o Partido Socialista respeitava a vontade popular e continuaria a afirmar uma cultura de responsabilidade e a construir uma alternativa ao poder na Câmara que, disse, estava esgotado havia muito tempo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria José Azevedo**, dizendo que era verdadeiramente extraordinário que a maioria representada na Câmara, que andava a arrastar o Plano de Saneamento Financeiro havia quase um ano, não tivesse tido a preocupação, o cuidado e a atenção de explicar ou de defender o documento que tinha colocado a votação.

Lembrou a Senhora Vereadora que no princípio do mandato, a Câmara Municipal de Valongo tinha uma dívida de curto prazo da ordem dos 30 milhões de euros, grande parte dela contraída em meados do último ano do anterior mandato, por razões claramente eleitoralistas, apesar, dos avisos que então tinham sido feitos, não apenas pelo único partido na oposição, como também por um Senhor Vereador eleito pelo PSD, que até então fora responsável pela pasta das finanças, acrescentando que apesar de todos esses avisos, a Câmara tinha chegado à situação de desequilíbrio financeiro por todos conhecida.

Disse a Senhora Vereadora que a situação financeira era má e era a confirmação dos seus alertas dados ao longo do mandato anterior, acrescentando que essa evidência tinha ficado patente no primeiro orçamento do mandato apresentado à Câmara para o ano de 2010, num total de 90 milhões de euros, quando a receita arrecada nunca tinha sequer chegado aos 40 milhões de euros.

Referiu a Senhora Vereadora que apesar do voto contra dos eleitos pela Coragem de Mudar, o orçamento tinha sido viabilizado pela abstenção da restante oposição, lembrando que na reunião de Câmara do dia 24 de Março de 2010, aqueles eleitos, em declaração de voto, tinham dito que “(...) o início de um novo ciclo político, tal como foi anunciado, sempre haveria de exigir que os documentos previsionais trouxessem a definição de um eixo estratégico de desenvolvimento para o concelho à luz da sua realidade local e metropolitana, onde estivessem identificados os desafios que se levantam e determinadas as prioridades; As únicas realidades que se descortinam nestes documentos previsionais, são a continuação da fraude, no que respeita à previsão das receitas, a repetição do logro, no que respeita à capacidade de fazer obra, a perpetuação da mentira, no que respeita à real situação financeira do município;

Tal como está construído, este orçamento era um péssimo sinal em todos os sentidos, para o interior da Câmara, porque descredibiliza os seus autores e não institui uma cultura de rigor e de poupança, para os municípios que assim, com tantas receitas e tão mal gastas, bem podem continuar a exigir sobretudo o que não é essencial; aos fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços, que nos seus preços para Valongo terão que continuar a somar as “alcavalas” devidas pelos longos prazos de pagamentos (...)”, acrescentando a Senhora Vereadora, que a referida declaração de voto terminava, dizendo que “mais valia não ter orçamento do que ter um mau orçamento.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que o tempo tinha dado razão aos eleitos pela Coragem de Mudar, pois poucos dias passados, aquando da apresentação das contas de 2009, o PSD rendia-se à evidência, declarando a Câmara em situação de desequilíbrio financeiro, propondo a apresentação ao Tribunal de Contas do Plano de Saneamento Financeiro, para o que tinha encomendado o respectivo estudo a uma empresa e apresentado à apreciação do executivo, ainda em finais de 2009.

Disse que, à data, os eleitos pela Coragem de Mudar tinham dito (e continuavam a dizê-lo) que não tendo sido parte do problema, reconheciam que ele teria de ser resolvido, a bem dos munícipes e da Câmara, que se presumia pessoa de bem e tinham mostrado, desde logo, disponibilidade para ser parte da solução, desde que fossem respeitadas determinadas condições, sem as quais o dito plano mais não seria do que efectivamente já parecia: o pretexto para a contracção de um empréstimo para satisfazer as dívidas aos fornecedores.

Sublinhou a Senhora Vereadora que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham-no feito com tal clareza, que assim o tinham expresso na respectiva declaração de voto, voto contra, na reunião de 13 de Janeiro de 2011, ao dizerem que “(...) um Plano de Saneamento Financeiro, digno desse nome, não podia ignorar:

- 1- Ausência de uma estratégia para o concelho de Valongo;
- 2- As desastrosas concessões em curso;
- 3- A ruínosa empresa municipal;
- 4- O empolamento da macroestrutura;
- 5- A indefinição de um novo paradigma para o potencial edificável empresarial que o município tem e,
- 6- O elenco dos mecanismos de controlo e acompanhamento da sua execução.”

Disse que como na altura a restante oposição não tinha manifestado publicamente qualquer interesse em ser parte do processo, as negociações entre o PSD e a Coragem de Mudar tinham decorrido em encontros bilaterais, no decurso dos quais tinha vindo a ser elaborado um documento que ia contendo as condições estabelecidas desde o primeiro dia como indispensáveis para a Coragem de Mudar - reconhecimento inequívoco quanto à responsabilização pela situação, a exigência de maior transparência e a assunção de um novo paradigma na prática da Câmara, em termos de futuro.

Disse a Senhora Vereadora que a exigência de maior transparência traduzir-se-ia, como desde sempre os eleitos pela Coragem de Mudar tinham dito, e tinha sido aceite, não só na adopção de mecanismos que tornassem acessível à oposição e aos munícipes o acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro e o cumprimento do seu objectivo primeiro, a redução da despesa, por exemplo, através da colocação permanentemente online da execução do orçamento, a publicação da lista dos credores e a afectação das verbas do empréstimo a cada um, conforme critérios claros e públicos, as avaliações externas à macroestrutura e aos serviços que estavam externalizados, designadamente à empresa municipal de habitação, à concessão das águas e à concessão do estacionamento e reavaliação de todos os investimentos em curso ou a avançar.

Disse a Senhora Vereadora que, para além daquelas condições, os eleitos pela Coragem de Mudar, para viabilizarem o acordo com o Partido Social Democrata, tinham então exigido a redução a escrito de um



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

acordo para o mandato, duradouro, consistente e coerente, a ser subscrito pelas duas equipas negociadoras, por forma não só a obrigar as partes, mas para que fosse público e claro que não se tratava de uma coligação encapuçada, nem de troca de favores entre ambos.

Sublinhou a Senhora Vereadora que aquela exigência tinha feito parte das condições impostas desde a primeira reunião e tinha sido aceite pela outra parte como integrando um todo.

Quanto ao novo paradigma da actuação da Câmara, para além do que decorria directamente das condições atrás expostas, e preconizando que seria necessário dar início a um outro modelo em que os investimentos haveriam que corresponder a uma inequívoca necessidade e haveriam de estar suportadas em demonstrável capacidade financeira, disse a Senhora Vereadora que a exigência dos eleitos pela Coragem de Mudar tinha passado pela elaboração de um Plano Estratégico para o Concelho, por equipa multidisciplinar e com a participação da Sociedade Civil, mediante a criação de um Grupo de Reflexão Estratégica para o Concelho de Valongo, a criar por proposta do Executivo e a aprovar pela Assembleia Municipal, proposta que, disse, tinha sido apresentada pelos eleitos pela Coragem de Mudar e que tinha chegado à versão final no Plano de Saneamento Financeiro sem que a Câmara ou a Assembleia Municipal tivessem qualquer participação, sendo apenas referido que haveria o envolvimento da Sociedade Civil, acrescentando a Senhora Vereadora que se presumia que viesse a ser feito por convite, aos amigos de uns e de outros.

Mais disse a Senhora Vereadora que o Plano de Saneamento Financeiro previa que se fizesse a avaliação à concessão das águas e do estacionamento, presumindo-se que fossem as próprias empresas a fazerem uma auto-avaliação, dado que não era feita referência às avaliações externas, como exigia a Coragem de Mudar.

Disse a Senhora Vereadora que o Plano Estratégico para o Concelho, de acordo com esta proposta final, não tinha prazo, podendo ser apresentado em 2022, no final de implementação do Plano de Saneamento Financeiro.

Referiu a Senhora Vereadora que, amputado de exigências fundamentais apresentadas pelos eleitos pela Coragem de Mudar, o Plano de Saneamento Financeiro, sem qualquer fundamentação que o justificasse, em vez de apostar na redução da despesa e demonstrá-lo em medidas concretas, elencava já mais uns quantos investimentos, quando não havia ainda nenhuma autorização do Tribunal de Contas para a contracção do empréstimo de 25 milhões de euros para pagar a dívida de 30 milhões de dívida e já havia uma lista de novos investimentos a fazer, sem critérios que fossem expressos e públicos.

Disse a Senhora Vereadora que os investimentos nas escolas eram bons investimentos, mas não tinha sido bom serem todos feitos em 2009, sobretudo quando a Carta Educativa propunha que tais investimentos fossem realizados até 2013, acrescentando que não valia a pena dizer que a responsabilidade era do Senhor Primeiro-Ministro, pois não tinha sido ele quem tinha decidido antecipar os que estavam previstos até 2013, além de que, disse, eram previamente conhecidos quais os investimentos que eram elegíveis para o financiamento a 70%.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que ainda que os serviços não o soubessem, o que era um absurdo, porque já trabalhavam naquele tipo de financiamentos havia muito tempo, o então Senhor Vereador do Partido Socialista, Eng.º António Gomes, tinha alertado que não havia garantia do financiamento total do investimento a 70%.

Continuando no uso da palavra, disse a Senhora Vereadora, que para além das condições impostas pelos eleitos pela Coragem de Mudar, que não constavam do documento, um outro ponto importante era a responsabilização clara e inequivocamente expressa pela situação, nas decisões tomadas pela pessoa do Dr. Fernando Melo, e também essa tinha ficado esquecida.

Disse que a Câmara de Valongo iria ter um Plano de Saneamento Financeiro que, se viesse a ser aprovado pelo Tribunal de Contas, resultaria na contracção do empréstimo no valor de 25 milhões de euros, o que, disse, era positivo somente na perspectiva de alguns dos credores, porque 25 de euros milhões não chegavam para pagar a dívida.

Perguntou a Senhora Vereadora de que forma a Câmara iria pagar empréstimo, pois no ano anterior tinha sido contraído um empréstimo, alterando a dívida de curto prazo para dívida de médio e longo prazo, uma vez que já nessa altura não era possível satisfazer os compromissos.

Sublinhou a Senhora Vereadora que não poderia deixar de ter um profundo significado o facto de o texto apresentado aparecer cortado de expressões que, se lá constassem, como pretendiam os eleitos pela Coragem de Mudar, constituiria os seus subscritores na obrigação correlativa, acrescentando que nada constando naqueles domínios, ninguém poderia ser responsabilizado pelos mais que certos desvarios e desmandos orçamentais.

Disse que o Partido Social Democrata tinha conseguido a viabilização do documento e do empréstimo, apostando no tabuleiro mais barato, trocando seis votos favoráveis em nove por quatro favoráveis em nove possíveis, acrescentando a Senhora Vereadora que assim aqueles votos chegassem para o crivo do Tribunal de Contas. Lembrou que, às vezes, o barato saía mais caro e infelizmente, mais uma vez sairia caro aos munícipes e ao concelho de Valongo.

Mais disse a Senhora Vereadora, que os eleitos pela Coragem de Mudar davam de barato a inclusão de muitas das suas propostas no Plano de Saneamento Financeiro, não obstante não haver a mais pequena referência relativamente à colaboração daqueles eleitos.

Disse, ainda, que mandava a mais elementar boa educação que quando os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata chegaram à conclusão que não era com os eleitos pela Coragem de Mudar que queriam fazer o acordo, porque entendiam que as condições impostas não eram passíveis de aprovação, tivessem pelo menos feito um telefonema, comunicando que as negociações tinham terminado, porque tinham encontrado um parceiro melhor, acrescentando a Senhora Vereadora que da mesma forma que lhe telefonavam para casa antes da nove da manhã, a pressionar para que fosse dada uma resposta, não teria ficado mal, em nome da boa educação e do normal comportamento democrático, dizer que as negociações estavam encerradas, o que, disse era perfeitamente normal e razoável numa negociação, não sendo de todo normal que os eleitos pela Coragem de Mudar estivessem à espera de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

uma posição do Partido Social Democrata e recebessem a convocação para uma reunião de Câmara, em que constavam os processos alvo de negociação, já com carácter definitivo.

Disse a Senhora Vereadora que tal posição não ficava bem, pois os eleitos pela Coragem de Mudar tinham negociado com toda a boa fé e transparência, sublinhando que excluía o Senhor Presidente da Câmara daquele reparo, uma vez que aquele não tinha estado presente nas reuniões de negociação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que naquele dia estavam a assistir a um dos episódios mais tristes de quantos tinham marcado o mandato autárquico, não sendo aquele o primeiro.

Disse que a ligação que naquele dia se tornava evidente, poderia ser, com toda a legitimidade, um acordo, uma coligação ou um outro tipo de união com fundo político ético e orientado por interesses atendíveis, mas não o era, pois, disse, PSD e PS tinham resolvido viver em concubinato, amancebando-se.

Disse o Senhor Vereador que o Partido Socialista, ausentando-se como se tinha ausentado completamente das negociações no seio do executivo, com vista a uma solução para a grave situação financeira do Município, tinha aparecido à última da hora, contrariando tudo o que antes tinha dito, e que tal acto do PS de Valongo era uma concupiscência.

Referiu o Senhor Vereador que não adiantava proclamar que o superior interesse municipal podia ditar todas aquelas cambalhotas e acrobacias, a menos que se dissesse que somente naquele momento os artistas tinham acordado para a realidade, não adiantando apresentar um rol de medidas que verdadeiramente o Plano de Saneamento Financeiro não incluiria.

Disse o Senhor Vereador que havia três vertentes muito negativas naquele comportamento que não podiam deixar de ser passadas em claro:

Todas as declarações anteriormente proferidas, nomeadamente as declarações que constavam das actas aprovadas naquela reunião e das declarações saídas nos jornais, a última das quais dois dias antes da reunião em que PS e PSD tinham chegado a acordo, dia 7 de Março de 2011, véspera do dia de Carnaval; a pressa com que o entendimento tinha sido feito, referindo o Senhor Vereador que não tinha que haver nenhuma crítica sobre a demora nas negociações, pois não eram fáceis, no entanto, a notícia publicada no jornal de 16 de Março, véspera da reunião de Câmara, referia que tinha havido dois meses de negociações com o Partido Socialista, o que, disse, era mentira, pois a primeira conversa tinha ocorrido no PS no dia 7 de Março, havia dez dias e que face também à ausência, pelo menos visível, de contrapartidas compreensíveis e atendíveis, pois o que tinha sido publicado nos jornais, para além de contrariar o Plano de Saneamento Financeiro, eram minudências que visavam atender alguns interesses particulares numa outra freguesia e interesses eleitoralistas, só havia uma explicação possível, (e não era a da reflexão dentro do partido, pois essa não colhia): mais uma vez, Valongo tinha sido tratado como o ser incapaz, e não tendo sido capaz de resolver o que deveria ter resolvido pelos seus próprios meios, pelas estruturas locais, os directórios partidários tinham-se encarregue de chegar a um acordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que os agentes políticos locais tinham dado o pior dos exemplos em política, ao contradizerem o que tinham dito, à semelhança do que acontecia desde o início do mandato, em que o Partido Socialista não tinha feito outra coisa que não fosse encarregar-se a si próprio de desmentir num dia o que dissera no dia anterior. Disse o Senhor Vereador que no caso em particular, sendo uma decisão que tinha sido superiormente imposta aos eleitos pelo Partido Socialista, compreendia a dificuldade que tinham de assumir o contrário que tinham dito havia dias, e que seria de esperar que tomassem a única atitude de dignidade que se impunha: dizerem não a tamanha afronta. No entanto, disse os eleitos do Partido Socialista não o tinham feito, julgando que os próprios porventura admitiriam que pudessem estar a prestar um bom serviço aos seus interesses ou aos interesses do seu partido, estando, porém a prestar um mau serviço ao concelho de Valongo e a prestar um péssimo serviço à democracia e à vida política.

Disse que muitos vinham reclamando que era preciso mudar a classe política, julgando que tais comportamentos acabavam por justificar tais apelos, crendo, porém, que o que era de facto preciso era que os políticos mudassem de comportamentos.

Referiu o Senhor Vereador que para os eleitos do Partido Socialista, aquela tinha sido uma oportunidade perdida de contribuir para a mudança necessária e para dignificarem os seus mandatos.

Mais disse que o momento de crise que se vivia, que poderia ser ocasião imperdível para arrumar definitivamente com a prática do passado, para impor mudanças de atitude, para aplicar novas regras de gestão, para criar um novo paradigma para a vida municipal, tinha sido totalmente desprezado pelo Partido Socialista, numa clara demonstração de que, se dúvidas houvesse a tal propósito, os vícios e os “tiques” da partidocracia estavam presentes e bem vinculados e os maus exemplos de gestão do próprio Partido Socialista no passado ainda estavam bem vivos no seu ADN político.

Disse o Senhor Vereador que havia, porém, aspectos positivos a extrair daquele momento, sendo que o Município de Valongo precisava de um Plano de Saneamento Financeiro, embora, disse, na opinião dos eleitos pela Coragem de Mudar, tal documento não fosse por si só suficiente, tendo sido dado de bandeja por quem achava que tal Plano não só não era necessário, como era uma má solução. Disse, ainda, o Senhor Vereador que mantendo a concupiscência em que vivia desde o início do mandato ao nível municipal, traduzida na partilha de lugares na Assembleia Municipal e na viabilização, na Câmara e na Assembleia, de um plano de investimentos, de um quadro de pessoal e de um orçamento fraudulento em 2010, esvaziando a Câmara das suas competências, dando-as de mão beijada a quem todos os dias criticavam, o Partido Socialista mostrava uma inegável coerência com os outros concubinados em que vivia em Ermesinde e Sobrado, fazendo prolongar aquele estado de coisas para o ano de 2011.

Referiu o Senhor Vereador que tal triste coerência de atitudes, não podia deixar de ser referida.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar tinham lido exhaustivamente as declarações do Partido Socialista nos últimos três meses, quer as proferidas pelos senhores Vereadores nas três últimas reuniões de Câmara (Dezembro, Janeiro e Fevereiro), quer os comunicados oficiais, como tal publicados nos vários jornais que circulavam em Valongo, designadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

a opinião de um Senhor Vereador do partido Socialista publicada num periódico do dia 5 de Março, acrescentando o Senhor Vereador que havia nessas declarações um vastíssimo conjunto de afirmações que precisavam de ser recordadas.

Disse o Senhor Vereador que, naquele momento, havia perguntas que, em nome duma memória que deveria ser mantida, e mesmo sabendo que não iriam ser respondidas, não podiam deixar de ser feitas ao Partido Socialista.

Perguntou o Senhor Vereador quais eram, de facto, e em toda a sua extensão, os termos do acordo que tinha permitido viabilizar o Plano de Saneamento Financeiro e os documentos estruturantes para 2011, e se esse acordo estender-se-ia tácita ou expressamente para os orçamentos e demais documentos de 2012 e 2013. Perguntou se as dúvidas sobre a real situação financeira, ao abrigo das quais o Partido Socialista reclamava uma auditoria, estavam sanadas, e, se sim, qual o montante real da dívida de Valongo.

Perguntou, ainda, se o Partido Socialista estava contra a criação de uma empresa municipal para a gestão dos equipamentos desportivos, que continuava prevista.

Se na medida em que se ocultava o passado, o acordo significava uma co-responsabilização do Partido Socialista com uma política de “quem vier a seguir que feche a porta”; se o Partido Socialista ainda considerava que a proposta que iria viabilizar era um duro golpe no desenvolvimento do concelho, como havia dito recentemente.

Mais perguntou, se o Partido Socialista garantia que com a sua atitude, passaria a haver transparência na gestão da Câmara e, se sim, por que meios.

Questionou se o Partido Socialista tinha deixado de ter dúvidas sobre a capacidade da Câmara de Valongo para liquidar anualmente 3,5 milhões de euros de juros e amortizações, para além das outras prestações dos empréstimos contraídos ao longo dos anos, como ainda duvidava havia dias, e se mesmo sem a reclamada auditoria, o Partido Socialista tinha já uma real dimensão do problema, que ele próprio tinha designado de verdadeira ruptura financeira de Valongo.

Perguntou o Senhor Vereador se o Partido Socialista tinha deixado de considerar que o Plano de Saneamento Financeiro, que agora viabilizava, mais não era do que o primeiro passo para branquear gestões ruinosas ao longo de vários mandatos e se o Partido Socialista achava que não era preciso parar para pensar depois do rotundo fracasso que representava o estilo de gestão com expressão nos últimos anos. Perguntou ainda se o Partido Socialista tinha já pensado em tudo desde o dia 7 de Março, tendo feito o trabalho de casa e preparado a Câmara para os desafios do futuro e se com viabilização do Partido Socialista, o concelho tinha passado a ter um plano estratégico.

Questionou o Senhor Vereador se na opinião do Partido Socialista, o empréstimo de 25 milhões de euros já não era apenas um suporte para os desvarios do passado, e se viabilizando o empréstimo de 25 milhões de euros, o Partido Socialista tinha passado a querer salvar a face de quem conduzia a Câmara a um “atoleiro” e se o Partido Socialista achava que entre outras contrapartidas negociais, as transferências



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

para as Juntas e o relvado sintético em Ermesinde estavam em linha de coerência com o que estava previsto no documento do Plano de Saneamento Financeiro que iria viabilizar.

Referiu o Senhor Vereador que poderia haver mais perguntas, mas, naquele momento, aquelas bastavam, acrescentando que os valonguenses esperavam uma resposta, de preferência antes das eleições de 2013 e que o silêncio dos eleitos pelo Partido Socialista seria também uma resposta.

Terminou o Senhor Vereador a sua intervenção, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar eram a verdadeira e única oposição na Câmara de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a realidade do documento era muito diferente da de alguns tempos atrás e que naquele momento era exigido muito pragmatismo, pois os recursos tinham deixado de estar disponíveis, e que as empresas, as famílias e as instituições sentiam muitas dificuldades, nomeadamente as autarquias locais.

Disse que os munícipes esperavam da Câmara uma atitude prática, pragmática e responsável, de forma a que a sua qualidade de vida não fosse posta em causa, acrescentando que os jogos políticos nada lhes diziam, mas sim o resultado final.

Referiu o Senhor Vereador que naquele processo não havia convidados, nem privilegiados e que todos tinham de participar no trabalho conjunto, entendendo que todas as forças políticas representadas na Câmara eram importantes e tinham de participar, pois, disse, quando o momento era difícil, a união tinha que ser maior e todos os eleitos tinham de trabalhar unidos, porque o que interessava eram os munícipes e não as questões políticas.

Disse o Senhor Vereador que as circunstâncias económicas, sociais e financeiras tinham levado a que o Município de Valongo, o País, a Europa e o Mundo estivessem atravessar uma grave crise, acrescentando que poderiam arranjar-se muitas justificações e cada um assacaria culpas da situação financeira vivida pelo Município de Valongo, porém disse, havia um facto concreto: uma dívida de curto prazo de 25 milhões de euros, que tinha implicações na vida de muitas empresas que viam o seu funcionamento dificultado, pois o crédito bancário estava esgotado, e não pagavam porque a Câmara não lhes pagava, tendo eventualmente salários em atraso, porque a Câmara não estava a cumprir, acrescentando o Senhor Vereador que as empresas estavam a lançar diariamente notas de débito, com juros da dívida na ordem dos 8%.

Referiu o Senhor Vereador que com o Plano de Saneamento Financeiro haveria possibilidade de consolidar a dívida de curto prazo, transformando-a num dívida de médio e longo prazo, e obter taxas de juro na ordem dos 5%, que, disse, para além de ser mais baixa do que aquela que a ser lançada, resolveria também o problema das empresas.

Mais disse o Senhor Vereador que ao melhorar a relação de confiança com os seus fornecedores, o Município obteria capacidade negocial e conseguiria melhores preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que havia dívida, mas também havia muita obra, e que nos últimos quatro anos havia dívida na ordem dos 25 milhões de euros, mas havia também investimento na ordem dos 52 milhões de euros.

Disse que o Plano de Saneamento Financeiro mais não era do que o assumir da incapacidade de resolver o problema através de meios próprios do Município, e que em Maio, quando o executivo assumira o compromisso de elaborar o Plano de Saneamento Financeiro, porque verificara um desequilíbrio conjuntural, a situação tinha sido pacífica e tinha sido assumido por todos a necessidade de elaboração daquele documento, acrescentando que mais não estavam do que a dar corpo ao que havia sido decidido em Maio de 2010, nomeadamente ao ser apresentado um conjunto de medidas que procuravam maximizar as receitas e racionalizar as despesas correntes, pois as despesas de investimento seriam sempre decisões do momento.

Referiu o Senhor Vereador que a conjuntura ao nível de receitas estava diferente, nomeadamente ao nível de transferências provenientes do Orçamento de Estado, onde, disse, no último ano tinha havido uma redução de 1 milhão de euros.

Mais disse que se não fosse encarada a realidade não havia futuro, como não haveria futuro para as famílias, nem para as empresas que não tinham sabido adaptar-se à nova realidade.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que com a implementação do Plano de Saneamento Financeiro haveria uma forte contenção na despesa corrente, uma valorização do capital humano, na medida em que muito trabalho que anteriormente era feito no exterior estava a ser feito por trabalhadores do Município, no intuito de valorizar os recursos internos.

Disse que as medidas propostas no Plano de Saneamento Financeiro eram claras e que desde o início do processo tinham sido propostas várias medidas adicionais de permanente acompanhamento pela Câmara, pela Assembleia Municipal e pelos munícipes.

Sublinhou o Senhor Vereador que era pacífico a análise externa às concessões de água e saneamento, às concessões do estacionamento e macroestrutura da Câmara, assim como seria feita a prestação mensal de contas ao executivo, a publicação permanente no site da Câmara da execução orçamental, acrescentando que tais medidas eram pacíficas porque não tinham de andar desconfiados uns dos outros, mas sim zelar para que tudo corresse bem e que no final do mandato, embora não tendo feito grandes obras, se conseguisse equilibrar as finanças do Município e abrir novas oportunidades.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que em momentos de dificuldade não se podiam puxar galões, nem dizer que havia acordos, pois, disse, havia um acordo assumido por todos no dia das eleições autárquicas, de trabalho em conjunto pelo bem do Município, dando cada um o seu contributo, de forma a que tudo corresse pelo melhor e que os cidadãos, que tão desacreditados estavam nos políticos, pudessem acreditar no poder local.

Terminando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que o Plano de Saneamento Financeiro assumia uma realidade e traçava um caminho para que as dificuldades fossem ultrapassadas a curto prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando todos os presentes.

Disse que aquela reunião era absolutamente decisiva para o futuro do concelho de Valongo, convidando todos os munícipes presentes na reunião a ler atentamente o preâmbulo do documento de enquadramento do Plano de Saneamento Financeiro, pois, disse, a explicação do enquadramento e da necessidade de utilização daquele instrumento estava perfeitamente clara. Disse o Senhor Vice-Presidente que o Plano de Saneamento Financeiro era um instrumento de gestão absolutamente claro, disponível para ser utilizado pelas autarquias e não era nenhum instrumento fantasmagórico, pois estava perfeitamente regulamentado, tendo vindo a ser utilizado por muitas autarquias, acrescentando que não seria difícil de adivinhar que uma outra grande parte o utilizaria em breve, se ainda houvesse crédito bancário para os suportar.

Disse o Senhor Vice-Presidente que, desde o início, os eleitos pelo Partido Social Democrata tinham assumido, de uma maneira clara, que o modo como as autarquias tinham vindo a trabalhar desde 1975 tinha de mudar, pois as condições tinham mudado radicalmente.

Citou o Senhor Vice-Presidente alguns parágrafos do documento, designadamente: “ (...) No poder local o investimento sempre foi condicionado pelos ciclos eleitorais, tendo a sua execução obedecido aos seguintes ciclos: nos dois primeiros anos de um mandato político autárquico, projectavam-se os investimentos e arrecadavam-se as receitas para que nos dois anos subsequentes obras de infra-estrutura pudessem ser executadas.”

Disse que aquele parágrafo era evidente e continuava a ter duas interpretações: a interpretação do poder e a interpretação da oposição. Quem estava no poder, dizia que se tratava de uma medida de gestão e quem estava na oposição dizia que eram medidas eleitoralistas, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que os eleitos pelo Partido Social Democrata não se tinham abtido de inserir o referido texto com clarividência, pois, disse, em situações diferentes tinham sido escutadas posições diferentes e era fácil encontrar situações em que, enquanto no poder, era tomada uma posição e, na oposição, era tomada uma posição contrária.

Disse o Senhor Vice-Presidente que no documento tinha sido assumido claramente que era necessário “(...) assumir a caducidade do modelo de investimento reforçado no final dos mandatos, que coloca no futuro o ónus de pagamento destas obras. O exigido controlo por parte do Tribunal de Contas de qualquer investimento que venha a ocorrer, nomeadamente no que se refere aos meios de pagamento, assegurará quanto mais não seja esta estabilidade financeira a prazo em Valongo”, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que tinha sido apontada uma situação que era insustentável e assumido o compromisso da caducidade daquele modelo.

Mais disse que a principal razão pela qual os eleitos pelo Partido Social Democrata entendiam que o Plano de Saneamento Financeiro era necessário, estava também clara e evidente no texto, quando era dito que “(...) o facto de terem coincido os investimentos cíclicos, nomeadamente as infra-estruturas desportivas (estádio municipal em Valongo) e viárias (via distribuidora da Zona Industrial de Campo) que, por si só, já significariam um esforço considerável, a par com a antecipação da implementação dos equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

previstos na Carta Educativa, provocaram um crescimento enorme nas despesas de capital. A par desta subida voluntária dos valores de investimento e, por via da recessão económica e financeira, as despesas decresceram significativamente. Este desequilíbrio, por todos reconhecido, impossibilita a recuperação financeira do Município sem ser através de um plano de saneamento financeiro, via recomendada pela unanimidade do executivo municipal durante o ano 2010.(...)”

Disse, ainda que, com toda a clareza, tinham sido elencadas as medidas preconizadas, quando era dito que “(...) os procedimentos administrativos referentes à contratação de serviços externos, no caso das alíneas a) a d) serão iniciados durante o mês de Março de 2011(...)”, referindo o Senhor Vice-Presidente que seriam feitos estudos externos com vista à reestruturação da macroestrutura da Câmara Municipal, à actuação da Vallis Habita, à avaliação da concessão do estacionamento de duração limitada e à análise da concessão da água e saneamento à empresa Águas de Valongo.

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que as avaliações preconizadas nas alíneas a) e d) seriam efectivamente feitas por entidades externas.

Relativamente ao Plano Estratégico para o Concelho, disse que ainda que admitisse ter estado no espírito que o processo teria de passar pela Câmara e Assembleia Municipal, não tinha qualquer evidência que lhe permitisse dizer que tal tinha sido estabelecido.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que no documento que enviara ao Senhor Vice-Presidente constava a proposta de submissão do documento à Câmara e Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha havido um forte incentivo público para que se avançasse com os Centros Escolares, tendo o anterior executivo da Câmara Municipal decidido abraçar esse incentivo e, numa perspectiva de gestão, não fazer “meias escolas” e fazer o que o Município necessitava, referindo que no texto constava que “(...) a coincidência daqueles investimentos previstos durante um mandato, com o facto de se terem em cima destes sobreposto a questão dos parques escolares, criou efectivamente um aumento da dívida muito grande (...)”

Referiu o Senhor Vice-Presidente que todos os investimentos relativos a escolas que tinham sido presentes a reunião de Câmara tinham sido votados por unanimidade, reconhecendo que tinha havido avisos e chamadas de atenção, mas que todos esses investimentos tinham sido votados por unanimidade e que tais factos eram demasiado importantes para não serem colocados em cima da mesa.

Continuando no uso da palavra, disse que no Plano de Saneamento Financeiro não estava em discussão a contracção da despesa, pois esta estava criada, havendo uma dívida que era preciso pagar, tendo tal princípio ficado claro no documento, quando era dito:

“(...) É importante realçar que as empresas, estando também elas em graves dificuldades financeiras, estão de acordo com a Lei nº 3/2010, de 27 de Abril que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de juros de mora, a debitar juros à autarquia pelo atraso nos pagamentos. Acontece que estes juros, não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

obstante sendo os fixados pela Lei, são calculados com uma taxa substancialmente superior àquela que as entidades bancárias se propõem negociar para a contratação do empréstimo em causa. A diferença entre os custos financeiros a que a autarquia se arrisca, quando comparados com os assumidos neste empréstimo, é altamente favorável ao Município (...)", acrescentando o Senhor Vice-Presidente que as empresas podiam debitar ao Município juros na ordem dos 8% e o empréstimo teria um juro de 5%, diferença de 3% que, disse, significava uma redução de 750 mil euros anuais.

Mais disse que todos tinham a noção clara da volatilidade dos mercados financeiros e que era absolutamente fundamental que a Autarquia fosse capaz de encerrar a questão o quanto antes, de modo a conseguir manter as boas condições em que o acordo estava negociado com a banca, acrescentando que a responsabilidade tinha que nortear todas as decisões que o executivo tomava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que a seguir às eleições autárquicas, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista tinham sido auscultados para a eventualidade de terem mais responsabilidades no executivo, nomeadamente, pelouros, no entanto, disse, tinham recusado, pois queriam ser a alternativa ao actual poder do PSD e continuavam a pensar do mesmo modo, acrescentando que os eleitos do PS não se norteavam por mordomias disfarçadas, queriam ter a sua independência, participar no executivo de cara levantada, decidindo por si e em diálogo com o seu Partido, pois eram eleitos em nome do Partido Socialista e não renegavam, nem tinham complexos em assumir essa qualidade.

Disse o Senhor Vereador que os documentos em discussão tinham sido exaustivamente discutidos no interior do Partido Socialista, acrescentando que os eleitos pelo Partido Socialista durante mais de um mês a seguir à reunião que chumbou a 1ª versão dos documentos nunca tinham sido convidados por ninguém. Lançou o Senhor Vereador um desafio aos eleitos pela Coragem de Mudar, perguntando por que razão não tinham falado com os Vereadores do Partido Socialista, pois poderia ter sido encontrada uma alternativa, embora o Partido Socialista pudesse estar ou não de acordo, acrescentando que aquela força política dizia que não tinha sido convidada para nada e que era chamada apenas para as críticas, mas não para o que era do interesse concelhio.

Disse o Senhor Vereador que o Plano de Saneamento Financeiro com anexo que traduz uma vontade política deveria ser votado, perguntando se os eleitos pela Coragem de Mudar entendiam que não havia necessidade de ser votado somente porque tinham sido rompidas as negociações, a que o Partido Socialista tinha sido alheio durante mês e meio.

Disse que o Partido Socialista tinha inicialmente sido completamente marginalizado e que posteriormente o acordo político a que se chegou tinha sido sufragado na concelhia do Partido Socialista, e mais disse que não havia nenhuma anormalidade nesta situação pois tinha sido designado pelo seu partido e tinha muita honra nisso. Referiu o Senhor Vereador que a tentação de desvalorizar os Partidos Políticos estava a fazer mal à democracia portuguesa, embora, reconhecesse que a organização dos cidadãos era perfeitamente legítima.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham andado em negociações que tinham sido rompidas e que o Partido Socialista não era culpado pela situação, acrescentando que o documento em apreciação continha mais propostas do PS para além daquelas que tinham sido referidas pelos eleitos pela Coragem de Mudar. Propôs o Senhor Vereador que no Plano Estratégico constasse expressamente que a Assembleia Municipal deveria ter um papel importante, contribuindo para o enriquecimento do documento bem como os cidadãos, acrescentando que era suposto que um Plano daquela natureza tivesse que ser presente à Assembleia Municipal.

Mais disse que tinha havido o acordo possível, mas reconhecia também que a situação não era fácil para o país e para as autarquias, pois o Governo tinha cortado muito às autarquias e esse factor tinha de ser considerado, acrescentando que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não tinham complexos em subscrever o documento que tinha sido negociado entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, tendo-se encontrado um acordo que não respondia a tudo o que ele desejaria, no entanto, disse, o que estava em causa é o bom nome do Município de Valongo e o arrastar do problema punha em causa o bom funcionamento e a credibilidade das instituições.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que se o acordo fosse feito pela Coragem de Mudar seria um bom acordo, mas como tinha sido com o Partido Socialista, era considerado como um mau acordo. E isso não é aceitável.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Trindade Vale**, cumprimentando todos os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que a postura assumida pelo Partido Socialista demonstrava o sentido de responsabilidade e o sentido de ver que as medidas trabalhadas pela Câmara seriam viabilizadas e ajudariam na resolução dos problemas do concelho de Valongo.

Disse que os membros da Câmara eram pessoas de bem e que as medidas que eram propostas e estavam vertidas nos documentos tinham maior transparência e equidade e permitiriam uma avaliação por todos.

Disse, ainda, a Senhora Vereadora, que se o Plano de Saneamento Financeiro fosse aprovado pelo Tribunal de Contas, os munícipes de Valongo poderiam acreditar que o Executivo seria exigente na execução e avaliação das medidas tomadas, e posteriormente avaliar se o Plano de Saneamento Financeiro tinha sido bom ou mau, acrescentando julgar que o Plano conseguiria resolver parte dos problemas e minimizar o sofrimento de muitas empresas que com as dívidas contraídas pela autarquia, viam a sua empresa em risco.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando ao Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, se o Partido Socialista tinha convidado a Coragem de Mudar para negociar.

Referiu o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar não tinham convidado o Partido Social Democrata para nenhuma conversa, tendo o PSD convidado para uma conversa, e os eleitos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Coragem de Mudar aceite o convite, acrescentando que se o Partido Socialista tivesse feito um convite, também o teriam aceitado.

Disse o Senhor Vereador que o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, só poderia sentir-se excluído se os eleitos pela Coragem de Mudar tivessem convidado o PSD e não tivessem convidado o PS, no entanto, disse, aqueles eleitos não tinham convidado ninguém, mas sido convidados e tinham acedido ao convite em nome de certos princípios.

Mais disse o Senhor Vereador que não poderia ser dito que se o acordo fosse assinado pela Coragem de Mudar seria um bom acordo, mas como não tinha sido assinado por aqueles eleitos já não o era, pois, disse, o documento tinha sido exigência da Coragem de Mudar.

Lembrou o Senhor Vereador que quando o Plano de Saneamento Financeiro tinha sido presente a reunião de Câmara pela primeira vez, apenas tinha sido apresentado o estudo técnico feito por uma empresa externa, tendo os eleitos pela Coragem de Mudar alertado que estava em falta o documento político que, disse, tinha surgido por iniciativa de Coragem de Mudar e começado a ser construído com primeiros contributos dos senhores Vereadores do PSD e com uma troca constante de correspondência e realização de reuniões.

Disse o Senhor Vereador que havia diferenças entre a primeira e a última versão do documento que, disse, não era o que estava em discussão, pois a última versão tinha mais exigências, acrescentando que aquele documento não era verdadeiramente o documento da Coragem de Mudar, enviado na terça-feira anterior ao Carnaval, pois faltavam questões essenciais.

Disse que os eleitos pela Coragem de Mudar tinham exigido que as condições de aplicação do Plano de Saneamento Financeiro e todas as outras de governação da Câmara, até ao fim do mandato, teriam de ficar escritas num acordo que seria subscrito pelas partes, celebrado publicamente e com uma conferência de imprensa, para que não houvesse dúvidas sobre mordomias, perguntando ao Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, quais as mordomias que estavam ocultas ou disfarçadas que tivessem sido exigidas pela Coragem de Mudar. Solicitou o Senhor Vereador que os eleitos pelo Partido Social Democrata dissessem se alguma vez tinha sido feita alguma exigência de natureza pessoal ou de privilégio para alguém, durante as negociações com a Coragem de Mudar.

Disse o Senhor Vereador que a Senhora Vereadora, Dr.^a Trindade Vale, tinha referido que o trabalho era de todos, saudando a colaboração do Partido Socialista, porém, disse, apesar de julgar ser positiva a existência de um documento, entendia que não era suficiente, acrescentando o Senhor Vereador que convinha ser esclarecido que quem tinha elaborado e trabalhado o documento tinham sido os eleitos pelo Partido Social Democrata e os eleitos da Coragem de Mudar e não os eleitos pelo Partido Socialista.

Referiu o Senhor Vereador que o Partido Socialista tinha entrado no comboio em andamento, tinha agarrado o que havia que, disse, não era tudo o que lhe tinha sido mostrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, esclarecendo que tinha havido negociações com todos os membros da Câmara e que não tinha sido oferecido nem pedido, em caso nenhum, qualquer tipo de mordomias, quer no desenrolar do trabalho que tinha sido feito e vertido no documento com a Coragem de Mudar, quer nas conversas havidas com o Partido Socialista, sublinhando o Senhor Vice-Presidente que em nenhum dos casos tinha estado em cima da mesa o que quer que fosse relativamente a qualquer mordomia, fosse ela qual fosse.

Analizados devidamente todos os documentos, foi deliberado por **maioria** submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Estudo e Plano de Saneamento Financeiro do Município de Valongo, nos termos do n.º 3 do art.º 40 da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.ª Luísa Oliveira, apresentando declaração de voto.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, apresentando declaração de voto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, congratulando-se com a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro, referindo que quem tinha lucrado tinha sido o concelho de Valongo.

Pela Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, foi apresentada declaração de voto dos eleitos da Coragem de Mudar, com o seguinte teor:

“Perante a proposta de Plano de Saneamento Financeiro presente à reunião pública de 17 de Março de 2011, e considerando que:

1. Os eleitos da Coragem de Mudar sempre afirmaram que, apesar de não terem sido parte do problema, estariam dispostos a fazer parte da solução;
2. Um documento com a importância e o impacto que este virá a ter na vida das pessoas e no funcionamento da Câmara, por essa sua natureza, não devia ser tratado sem a devida ponderação;
3. Tal documento, destinado a ter uma vida útil estimada muito longa, que se desenvolve muito para além do mandato em curso, obrigaria ao reforço dos cuidados a ter na sua elaboração e garantia da sua execução;
4. Foi esse cuidado que tivemos nas negociações que se desenrolaram entre a Coragem de Mudar e a maioria que governa o Município, sempre no respeito pelas condições que, desde sempre, invocámos como indispensáveis;
5. Parte delas tiveram acolhimento, e constam do documento posto à votação;
6. Não constando outras, para nós indispensáveis, desde logo a clara e inequivocamente expressa responsabilização pelo descalabro financeiro, bem como a contratualização formal e pública do acordo de viabilização que viesse garantir as condições, não só para a efectiva elaboração de um Plano Estratégico



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

para o Município, mas também de um acompanhamento continuado da execução do referido plano, com vista a assegurar o cumprimento do seu objectivo primeiro, isto é, a redução da despesa;

7. Ao invés, o documento garante, desde já, sem qualquer critério ou ponderação conhecida, a aposta em novos investimentos, a acrescer aos que já estão em curso desde o mandato anterior, e que lançaram a Câmara na actual situação de desequilíbrio financeiro;

8. Vem, assim, a ser o Plano de Saneamento Financeiro não mais do que o enquadramento para contratação de mais um empréstimo, já que nada garante uma alteração, no futuro, do paradigma de funcionamento desta Câmara;

9. Esta, que poderia ser uma oportunidade histórica para o concelho, mais não será do que um mero e triste episódio.

Pelas razões atrás expostas, os eleitos da Coragem de Mudar, votam contra a presente proposta de Plano de Saneamento Financeiro.”

Pelos eleitos pelo Partido Socialista foi apresentada declaração de voto do seguinte teor

“É do conhecimento geral as dificuldades financeiras que a nossa Câmara Municipal atravessa.

E todos sabem que as razões de tal situação se devem exclusivamente à má gestão do PSD ao longo de vários mandatos.

A Câmara afundada em dívidas está impossibilitada de solver os seus compromissos. Tal não dignifica a instituição.

Os vencimentos dos funcionários e a prestação em pleno, dos serviços que a câmara presta aos cidadãos não estão garantidos para já não falar da impossibilidade da Câmara pagar aos seus fornecedores.

O Partido Socialista é muito crítico deste tipo de gestão. E ao longo do 1º ano de mandato várias vezes chamamos a atenção para a necessidade de corrigir a rota e tomar as medidas drásticas no sentido de impedir a descredibilização da Instituição e do poder local.

E o poder local democrático é uma conquista de Abril que importa preservar e defender.

E, é esta a postura dos eleitos do Partido Socialista num momento em que a nossa Câmara e o País vivem situações de grande dificuldade.

Na reunião da Câmara de 13 de Janeiro, os eleitos do Partido Socialista votaram contra a proposta apresentada respeitante ao Plano de Saneamento Financeiro que incluía a contratação de um empréstimo no montante de 25 milhões de euros.

Fundamentamos, então, o nosso voto em razões que se prendem com a falta de transparência na gestão, com a falta de equidade e solidariedade nas opções, bem como falta de ambição modernizadora e de desenvolvimento do município.

Mas, apesar do nosso voto contra não deixamos de assumir uma postura de responsabilidade num executivo para o qual fomos eleitos e onde nenhuma força política é maioritária.

Durante mais de um mês o executivo camarário do PSD não foi capaz de encontrar um rumo, uma orientação que conduzisse a um modelo de gestão diferente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Ao que se sabe andou mesmo em negociações com uma força política aqui representada que também reconhece a necessidade de um Plano de Saneamento Financeiro e a sua viabilização.

O Partido Socialista e os seus eleitos foram ignorados.

Fomos, entretanto, convidados a participar na reformulação dos documentos e é público, que o PS Valongo apresentou ao PSD local um conjunto de exigências para viabilizar o Saneamento Financeiro do Município, que foram integralmente aceites e vertidas nos documentos que hoje nos são presentes.

O compromisso político a que se chegou, foi objecto de reflexão no interior do nosso Partido e responde no essencial às objecções que havíamos colocado, aquando da rejeição, com o nosso voto contra, na 1ª versão apresentada.

As medidas exigidas ao executivo inseriam-se, assim, em 3 áreas: transparência da gestão; equidade e solidariedade para com cidadãos e instituições e modernização, competitividade e desenvolvimento do Município, traduzidas nas seguintes medidas:

Alteração do Regimento da Câmara Municipal de Valongo passando todas as reuniões do executivo a serem públicas;

Publicação no site do Município da lista discriminada, incluindo tipo de serviços e bens, de fornecedores e empreiteiros a quem se pagará com o dinheiro proveniente do empréstimo de saneamento financeiro;

Publicação no site do Município da lista discriminada de compromissos financeiros ainda não facturados, incluindo tipo de serviços e bens e designação dos fornecedores e empreiteiros;

O documento anual de prestação das contas de gerência do município de Valongo será acompanhado de relação detalhada de todas as facturas do respectivo ano de gestão;

Celebração de Protocolo anual com as Juntas de Freguesia até 2013, equivalente ao Protocolo para Limpeza das Bermas e Valetas;

Redução dos Programas de Desenvolvimento Desportivo em 5%;

Não cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem enquanto se mantiver o actual enquadramento legal.

Salvaguarda das seguintes prioridades nos investimentos do município:

- Centro Cívico de Campo;
- Centro Cívico de Alfena;
- Reconversão do Mercado de Ermesinde e zona envolvente;
- Espaço desportivo municipal com relvado sintético em Ermesinde;
- Ampliação do Cemitério de Valongo;
- Elaboração do estudo do traçado da Via da Lomba.

Elaboração de Estudo com vista a avaliar a possibilidade de fixar majorações ou minorações das taxas de IMI, tendo em vista objectivos urbanísticos e específicos do concelho, que poderão passar por agravamento das taxas para prédios urbanos que se encontrem devolutos; agravamento ou redução para áreas territoriais definidas, freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana; redução das taxas para prédios urbanos arrendados em todo o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

concelho ou em áreas territoriais delimitadas; agravamento das taxas para prédios urbanos degradados, ou seja, aqueles cujo estado de conservação não permita a sua adequada utilização ou coloquem em perigo a segurança de pessoas e bens; agravamento das taxas para prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, e redução das taxas para prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural;

Publicação no site da Câmara Municipal de Valongo de toda a informação relativa aos zonamentos e coeficientes de localização no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis;

Empenhamento do executivo municipal em estimular e canalizar, no âmbito das suas competências legais, qualquer novo investimento empresarial de raiz para as zonas de localização empresarial propostas na versão de revisão do PDM entregue à CCDR-N em 2010, com especial enfoque na Zona Industrial de Campo;

Acresce que no âmbito da proposta de Plano de Saneamento Financeiro a Câmara Municipal de Valongo assumirá ainda a realização de 4 estudos que serão devidamente aprofundados e, que num futuro não muito distante permitirão a tomada de decisões mais fundamentais:

- a) Reestruturação da Macroestrutura da Câmara Municipal a avançar em 2011;
- b) Avaliação externa à actualização da Vallis Habita, Empresa Municipal;
- c) Avaliação da Concessão de Estacionamentos de Duração Limitada, em Ermesinde e Valongo;
- d) Análise da Concessão de água e saneamento à empresa Águas de Valongo.
- e) Empenhamento do executivo no âmbito da proposta de água e saneamento à empresa Águas de Valongo.

A situação de quase falência financeira da Câmara Municipal de Valongo, que está a lesar as populações, empresas, colectividades e associações, a vontade politicamente assumida de grande contenção nas despesas correntes, retorno à Câmara de competências que haviam sido delegadas, elaboração de um plano estratégico para o concelho com a participação activa da Assembleia Municipal, bem como a pública incapacidade do PSD local para encontrar sozinho um caminho credível para este grave problema, associada a uma maior humildade e reconhecimento dos erros por parte do PSD Valongo, contribuíram para que o PS Valongo decidisse que deve ser parte da solução e não do problema, rejeitando quaisquer pelouros ou mordomias, mas colocando os interesses do município à frente de todos e quaisquer outros interesses.

Acreditamos que desta forma contribuímos para o fim de uma cultura política em Valongo, que pouco partilhava as opções e os documentos fundamentais da autarquia com a população e as suas forças vivas, o que nunca permitiu verdadeiramente fiscalizar a acção errática e sem estratégia do executivo do PSD, e que agora não terá mais justificação se for por um caminho de continuar a desbaratar os recursos escassos da autarquia.

Pensamos ter acordado um conjunto de instrumentos que em articulação com o Tribunal de Contas serão, sem dúvida nenhuma, um travão à irresponsabilidade e que defende a terra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

A população do nosso Concelho tem consciência do estado actual da nossa Câmara e dos erros cometidos pelo PSD e, sabe bem, o esforço que o Partido Socialista desenvolveu para se chegar aqui. O povo em eleições optou, votando por esta composição política que só é possível corrigir com novas eleições.

O PS respeita a vontade popular e continuará por isso a afirmar uma cultura de responsabilidade e a construir uma alternativa a este poder na Câmara que há muito se esgotou.

Por tudo o que foi dito os vereadores do Partido Socialista abstêm-se na proposta apresentada

3.2 APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE LONGO PRAZO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO MUNICIPAL, ATÉ AO MONTANTE DE 25.000.000,00€ APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 35/GGF/DF/2010, de 06-12-2010, que se transcreve:

“ Através da Informação n.º 25/GGF/DF/2010, de 14 de Setembro, foi autorizada pelo Exmo. Senhor Presidente, à data de 15/09/2010, a consulta às Instituições Bancárias, a fim de recolher proposta para o financiamento em epígrafe, até ao montante de 30.000.000,00 €, tendo sido consultadas as seguintes entidades: Caixa Geral de Depósitos; Dexia Sabadell, SA Sucursal em Portugal; Banco BPI, SA; Banco Espírito Santo; Banco Millenniumbcp; Banco Santander Totta; BANIF; Banco Bilbao Viscaya Argenteria (Portugal) SA e Banco BIC, SA.

Entretanto, no decorrer do processo de elaboração do Estudo e Plano de Saneamento do Município, foi apurado que o montante necessário para viabilizar a consolidação dos passivos financeiros e a reprogramação da dívida será de 25.000.000,00 €, pelo que a consulta anteriormente efectuada se encontra válida.

Após a prorrogação sucessiva do prazo para apresentação de propostas, tendo o mesmo terminado no passado dia 18/10/10, apenas a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Dexia Sabadell, SA Sucursal em Portugal, apresentaram propostas, ambas para metade do financiamento total de 25.000.000,00 €.

O BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA e o Banco BPI, SA referem nos seus ofícios resposta que, face às actuais condições do mercado, não consideram oportuna a apresentação de proposta para este financiamento. O Banco BIC responde mencionando que a proposta apresentada pelo Município não se enquadra no seu segmento de mercado.

Da observação das duas propostas de financiamento enviadas e após negociação do indexante com o Dexia Sabadell, SA Sucursal em Portugal, para que o mesmo fosse fixado na Euribor a 3 meses, resulta a seguinte análise:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Financiador	Indexantes	Spread (%)	Taxa de juro nominal	Liquidação de juros
Caixa Geral de Depósitos	Euribor6m	3,90%	5,156%	Trimestral
Dexia Sabadell, SA Sucursal em Portugal	Euribor3m	3,90%	4,928%	Trimestral
Em 06/12/2010:	Euribor3m: 1,028%			
	Euribor6m: 1,256%			

Ambas as entidades apresentam proposta de financiamento para metade do montante do empréstimo: 12.500.000,00 €, pelo prazo de 12 anos, com período de diferimento de 2 anos, sendo que a Caixa Geral de Depósitos fixa a taxa de juro Euribor a 6 meses e o Dexia Sabadell, SA Sucursal em Portugal fixa a taxa de juro Euribor a 3 meses, ambas acrescidas do spread de 3,90%, com cobrança de uma comissão de montagem e organização de 0,70% sobre o montante contratado e reembolso de capital e pagamento de juros trimestral.

Torna-se agora oportuno tecer os seguintes considerandos:

Refere o n.º 8, do art.º 38 da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) que, sempre que os efeitos da celebração de um contrato de empréstimo se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, deve o mesmo ser objecto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções.

- Os presentes empréstimos relevam para efeitos do cálculo dos limites impostos pela LFL, nos termos dos art.sº 37º e 39º. Contudo, apenas ocorrerá uma modificação da natureza da dívida, deixando esta de figurar a curto prazo e transformando-se assim em endividamento a longo prazo. No tocante ao limite de endividamento a médio e longo prazos, o mesmo não poderá ser cumprido nos próximos anos, dando lugar à redução estipulada no n.º 3 do art.º 39º da LFL (10% do montante que excede o limite).

- Os contratos inerentes a esta operação de financiamento terão de ser submetidos a visto do Tribunal de Contas.

-Mais se informa que as minutas dos contratos subjacentes aos empréstimos em apreço, onde se encontram expressas todas as cláusulas contratuais, seguem anexos à presente informação.

-Face ao exposto e atendendo às actuais condições do mercado financeiro propõe-se, salvo melhor opinião, a contratação dos empréstimos a longo prazo, ambos no montante de 12.500.000,00 €, destinados ao Saneamento Financeiro Municipal às entidades Caixa Geral de Depósitos e Banco Dexia Sabadell, SA Sucursal em Portugal, ambos pelo prazo de 12 anos, com período de diferimento de 2 anos, sendo o pagamento de juros e reembolso de capital trimestrais.

A competência para autorizar a contratação dos empréstimos é da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara, mediante a alínea a) do n.º 6 do art.º 64º do mesmo normativo legal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Esta informação foi elaborada pela Técnica Superior do Gabinete de Gestão Financeira, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira.

Em 09/12/2010, a Sra. Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima Maia proferiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Vereador, Concordo com o proposto. Propõe-se à consideração superior a elaboração de minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na mesma data, o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares proferiu o seguinte despacho: “Exmo. Senhor Presidente, Concordo com o proposto. Solicita-se autorização para elaboração de minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que no âmbito do processo relativo ao do Plano de Saneamento Financeiro, a grande preocupação tinha sido de saber se a banca estaria disponível para apoiar o Município, na medida em que a concessão de crédito estava dificultada, pois a dívida pública esgotava as fontes de financiamento.

Disse o Senhor Vereador que o banco DEXIA e a Caixa Geral de Depósitos tinham acedido a colaborar com o Município, estando cada um deles disponível para conceder um empréstimo de 12,5 milhões de euros, com um spread de 3,9%, sendo que a Caixa Geral de Depósitos tinha fixado uma taxa de juro Euribor a 6 meses, de 5,156% e o DEXIA a taxa de juro Euribor a 3 meses, de 4,928%, acrescentando que havia uma grande diferença relativamente à taxa de juro da dívida pública.

Disse que o empréstimo seria contratado por um período de doze anos, com dois anos de diferimento decréscimo.

Analisados devidamente todos os documentos, foi deliberado por **maioria** submeter à aprovação da Assembleia Municipal a contratação dos empréstimos no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, ambos no montante de 12.500.000,00 €, à Caixa Geral de Depósitos e ao Dexia Sabadell, SA Sucursal em Portugal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como aprovar as correspondentes cláusulas contratuais.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.ª Luísa Oliveira.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

3.3 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL, PARA O ANO 2011

Presente à Câmara a Informação n.º 36/DF/2010, de 09/10/2010, que se transcreve:

“A elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano compete ao Órgão Executivo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que se procede à apresentação do referido documento.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as disposições legais preconizadas no Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 162/99, 315/2000, 84-A/2002, de 14 de Setembro, 2 de Dezembro e 5 de Abril, respectivamente e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

O Orçamento, de carácter anual, assim como as Grandes Opções do Plano, de índole plurianual, reflectem todas as medidas de consolidação orçamental previstas para o ano 2011, no Estudo e Plano de Saneamento Financeiro do Município.

A proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2011 importa, tanto na despesa como na receita, no valor global de 74.162.887 € (setenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete euros). As Grandes Opções do Plano, de dotação global de 35.827.672 € (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois euros) são compostas pelo Plano Plurianual de Investimentos, do montante de 27.117.576 € (vinte e sete milhões, cento e dezassete mil, quinhentos e setenta e seis euros) e pelas Actividades Mais Relevantes do valor de 8.710.096 € (oito milhões, setecentos e dez mil e noventa e seis euros).

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro aprovou os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

O art.º 4 da referida Lei dispõe que os diversos Serviços planeiam e preparam o Mapa de Pessoal, aquando da elaboração da proposta de Orçamento, tendo em consideração as competências das várias unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, sendo que o Mapa de Pessoal acompanha a referida proposta de Orçamento.

O art.º 5º refere que o Mapa de Pessoal deverá conter a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das suas actividades. O n.º 3 do mesmo artigo menciona que o Mapa de Pessoal terá de ser aprovado, mantido e alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento e tornado público por afixação nos serviços da Autarquia e inserção em página electrónica.

A aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea c) do n.º 2 do art.º 64º do mesmo articulado legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Do mesmo modo, competirá também ao Órgão Deliberativo, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal, atendendo ao disposto no n.º 3 do art.º 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.”

A presente informação foi elaborada pela Sra. Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia.

Em 07/02/2011, o Exmo. Senhor Vereador proferiu o seguinte despacho: Exmo. Senhor Presidente, Concordo com o proposto. Solicita-se autorização para elaboração de minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na elaboração dos presentes documentos foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que constava no orçamento para 2011, a receita extraordinária de 25 milhões de euros, correspondentes ao valor do empréstimo a contrair.

Disse o Senhor Vereador que o Orçamento reflectia o Plano de Saneamento Financeiro, nomeadamente a nível de despesas correntes, onde haveria uma redução imediata no funcionamento da Câmara na ordem dos 2 milhões de euros.

Disse o que estava contemplado no Plano de Saneamento Financeiro estava concretizado no Orçamento e que haveria um nível de despesa corrente idêntico ao ano de 2010, estando, no entanto, contemplado naquela despesa o valor dos juros do empréstimo.

Mais disse o Senhor Vereador que entre a receita corrente e despesa correntes havia uma poupança efectiva no funcionamento da Câmara de mais de 700 mil euros.

Referiu o Senhor Vereador que o valor global do orçamento da Câmara era de 74 milhões de euros, acrescido de 1 milhão e 380 mil euros relativos ao Orçamento dos SMAES, e que se àquele montante fosse retirado o valor da dívida de 25 milhões de euros e o valor do empréstimo, o Orçamento rondaria os 50 milhões de euros, sublinhando o Senhor Vereador que havia uma redução drástica no valor do Orçamento para 2011.

Disse, ainda, que aquele valor dava uma perspectiva de estar muito para além daquilo que era o orçamento efectivo e real do Município, pois havia necessidade de incorporar tudo o que vinha de trás, nomeadamente o empréstimo e a dívida.

Continuando no uso da palavra, disse que o Orçamento corrente era extremamente restritivo e realista, quer a nível de despesas, quer a nível de receitas, acrescentando que ao nível dos encargos efectivos, indispensáveis ao funcionamento do Município, tinha sido prevista a verba de 15 milhões de euros e que as novas propostas apresentadas pelos serviços ao nível de despesa corrente ascendiam a 1 milhão e 610 mil euros, quando em 2010 as propostas apresentadas tinham ascendido a 2 milhões, 238 mil euros, tendo havido em 2011 uma redução de mais de 500 mil euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que ao nível dos custos com pessoal tinha havido uma redução efectiva de 1,2%, redução significativa, pois permanentemente havia evoluções nas carreiras, no entanto, tal não tinha implicado um aumento de custos com pessoal. Referiu o Senhor Vereador que o Orçamento para 2011 não era o orçamento que gostaria de ter, mas era um orçamento realista, no seguimento do compromisso assumido.

Disse que ao nível das despesas de capital, o Orçamento era muito mais restritivo, estando prevista uma verba para novos investimentos na ordem dos 4 milhões de euros, acrescentando que 55% daquele valor seria participado, sublinhando o Senhor Vereador que caso a participação prevista não se concretizasse, também não se concretizaria a despesa.

Mais disse o Senhor Vereador que no ano de 2010 tinham sido previstos 17,5 milhões de euros em despesas de capital, em virtude de vários investimentos que vinham de trás, havendo em 2011 uma redução de cerca de 80%.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a o Orçamento, assentava na valorização dos recursos humanos do Município a todos os níveis e em todos os departamentos, bem como nas questões sociais, muito importantes em momentos de dificuldade, assim como em investimentos ao nível da eficiência energética na iluminação pública e de edifícios Municipais que, disse, permitiria a redução dos custos de electricidade, ao nível da rede viária, nomeadamente a continuação da variante à EN 15 e o acesso de Sobrado à A41.

Referiu o Senhor Vereador que os montantes previstos em Orçamento para os projectos rodoviários não seriam suficientes para lançar as empreitadas, no entanto, o Município iniciaria as obras com recursos próprios, até que fosse possível lançar o resto da obra.

Disse que mesmo com a inscrição de valores indicativos, tinham sido previstos investimentos muito importantes, nomeadamente o Centro Cívico de Campo, o Centro Cívico de Alfena e a remodelação do Mercado de Ermesinde, explicando que os montantes previstos não permitiriam realizar a obra em 2011, mas somente preparar a sua concretização, pois, disse, com a implementação do Plano de Saneamento Financeiro, a realização de despesas, nomeadamente das despesas de investimento, ficava condicionada à prestação de prova da capacidade de financiamento.

Terminou o Senhor Vereador a sua intervenção, dizendo que o Orçamento e o Plano de Actividades tinham por base a racionalização de recursos, a procura da eficiência e da eficácia e a criação de sustentabilidade em termos futuros.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que apresentar um Orçamento de 75 milhões de euros nos termos em que tinha sido apresentado pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, e era possível e era aceitável que se justificasse que um Orçamento no valor de 75 milhões de euros, se não contemplasse a verba de 25 milhões de euros relativa ao empréstimo, seria um orçamento de 50 milhões de euros, o que, disse, significava que face ao Orçamento de 2010 e dos anos anteriores, era um Orçamento mais baixo, que se aproximava mais da realidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

No entanto, disse, o mesmo Orçamento poderia ser apresentado de outra maneira pois, considerando o facto de nenhuma conta do exercício ter excedido os 40 milhões de euros, um Orçamento de 50 milhões de euros significava que o mesmo tinha sido inflacionado em 10 milhões de euros.

Disse o Senhor Vereador que acreditava na sinceridade da declaração do Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, ao ter dito que aquele não era o Orçamento que queria, pois, disse, acreditava que Senhor Vereador quisesse um orçamento de verdade e o Orçamento continuava a não o ser, apesar de estar mais próximo da realidade, havendo uma evolução positiva que não poderia deixar de ser assinalada.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares tinha referido que as medidas elencadas pelo Partido Socialista como contrapartida para a viabilização do Plano de Saneamento Financeiro, designadamente, aquelas que implicavam despesa e tinham que ter um contributo orçamental, não estavam incluídas no Orçamento, acrescentando o Senhor Vereador que continuavam todos enganados em relação aquela matéria, agradecendo a sinceridade com que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares tinha abordado a questão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que as medidas propostas pelo Partido Socialista não eram contrapartidas, mas sim contributos e uma obrigação perante os compromissos assumidos com os eleitores, de todos contribuírem para que os documentos se aproximassem mais daquilo que era a pretensão de todos.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que as propostas apresentadas pelo Partido Socialista tinham sido contempladas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com montantes que permitiriam ao longo do ano estudar e trabalhar os assuntos e preparar a sua execução e se houvesse capacidade financeira para concretizar algum projecto o mesmo seria concretizado, acrescentando o Senhor Vereador que muitas vezes não era somente com dinheiro que as coisas se faziam, sendo também preciso disponibilidade e boa vontade.

Analizados devidamente os documentos apresentados, foi deliberado por **maioria**:

- 1 – Aprovar as propostas dos documentos em questão;
- 2 - Submeter as propostas dos documentos à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no caso das Grandes Opções do Plano e Orçamento e conforme o disposto na alínea c) do nº 2 do art.º 64º do mesmo normativo legal, conjugado com o n.º 3 do art.º 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no tocante ao Mapa de Pessoal para 2011.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.ª Luísa Oliveira.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

3.4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EXM.º SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DO ADVOGADO DO MUNICÍPIO, SENHOR DR. BOLOTA BELCHIOR

Presente à Câmara Municipal o assunto respeitante à Ratificação do Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara sobre a renovação de contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado do município, Sr. Dr. Bolota Belchior, o qual foi objecto de parecer jurídico elaborado pelo Dr. Paulo Ranito, na qualidade de Advogado avençado do município, cujo teor se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Valongo

Assunto: Parecer sobre a possibilidade de celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços ou avença, de acordo com o Orçamento de Estado Para 2011, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

Enquadramento jurídico do assunto

O Orçamento de Estado para o ano de 2011, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro de 2010, veio introduzir alterações substantivas no que tange à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e de avença no sector público em geral e, em particular, nas autarquias locais.

Com efeito, o legislador tem vindo a restringir e limitar o recurso à referida contratação nas suas várias modalidades. Este espartilho à contratação alcança-se, desde logo, nas medidas cujo fito confesso é a consolidação orçamental, vulgarmente conhecidas por medidas de reforço do PEC – Programa de Estabilidade e Crescimento – aprovadas pela Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho e Decreto-Lei n.º 137/2010 de 28 de Dezembro.

O Orçamento de Estado dedica o Capítulo III a “Disposições relativas a trabalhadores do sector público”, onde se alcançam medidas de natureza diversa, todas relacionadas com a contratação de recursos humanos, nomeadamente com contratos de aquisição de serviços.

O artigo 22.º do citado diploma legal determina, no que interessa à economia deste parecer, que:

“ 2- Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria dos referidos Membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

- a) *Contratos de Prestação de serviços nas modalidades de tarefa ou avença;*
- b) *Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica.*

3- O parecer previsto no número anterior depende da:

- a) *Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e 3-B/2010 de 28 de Abril;*
- b) *Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitido pela delegação da Direcção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I.P. quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização;*
- c) *Verificação do disposto no n.º 1*

4- *Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro alterado pela Lei 3-B/2010 de 28 de Abril.*

O município de Valongo possui presentemente vários tipos de prestação de serviço em execução, sendo que alguns deles vão atingir o seu termo. Importa, pois, saber se é possível a renovação dos ditos contratos.

Contextualizado o assunto, importa atentar agora na evolução legislativa desta temática, que faremos seguidamente.

II

Evolução jurídica legislativa relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços.

- a) Do quadro legal em vigor no ano de 2010:

Com a entrada em vigor da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, foram introduzidas alterações no âmbito da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, destacando-se, aqui, a alteração ao artigo n.º 35º do mesmo diploma legal. A primeira alteração consubstanciou-se na revogação da disposição que obrigava à celebração deste tipo de contratos com pessoas colectivas. Contudo, se, por um lado, o quadro legal em vigor voltou a permitir a celebração deste tipo de contratos com pessoas singulares, por outro lado veio exigir que se verifique e comprove, através de parecer, que o contrato não se destina a tarefas de carácter subordinado e permanente, parecendo-nos ser intenção do legislador, evitar o recurso a situações geradoras de "falsos recibos verdes".

O n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, determina que a tramitação deste parecer será regulada por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Administração Pública. Sendo certo, porém, que a constatação, no âmbito de uma qualquer auditoria futura, do incumprimento deste tipo de contrato acima descritos, ou seja, que o contrato de prestação de serviços foi celebrado tendo em vista a execução de trabalho subordinado, implica de forma automática o reconhecimento da necessidade de ocupação de um posto de trabalho -por tempo indeterminado ou determinado, consoante o caso - e, nesta medida, à alteração do mapa de pessoal e à publicitação de procedimento concursal tendente à ocupação do mesmo.

Posteriormente, o Decreto-lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, diploma que prevê as regras necessárias à execução do Orçamento de Estado, veio determinar no seu artigo 44º que, durante o ano de 2010, e como medida transitória, a celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços aos quais seja aplicável a Lei n.º 12-A/2008, carecia de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, a regular através de Portaria. A referida disposição legal esclarecia ainda que nos contratos de aquisição de serviço a que a mesma se refere incluem-se, nomeadamente, os contratos de tarefa e avença, a consultadoria técnica e contratos celebrados com pessoa colectiva cuja área de actividade seja o trabalho temporário.

Resulta assim que, se inicialmente o quadro legal exigia a necessidade de parecer prévio relativamente à celebração de prestação de serviços, em particular os contratos de tarefa e de avença, o Decreto-Lei n.º 72-A/2010 veio, por esta via, alargar tal exigência à contratação de aquisição de outros serviços. As supracitadas normas remetiam em 2010 para a Portaria n.º 37-A/2010, de 23 de Junho. Por sua vez, o artigo 2º, da Portaria 37-A/2010 de 23 de Junho delineava o seu âmbito de aplicação da seguinte forma:

"1 -Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, designadamente contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa de avença, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, sempre que a outra parte do contrato seja:

- a) Pessoa singular;*
- b) Pessoa colectiva cuja área de actividade seja o trabalho temporário ou a subcontratação em regime de trabalho temporário;*
- c) Sociedades unipessoais.*

2 -Estão ainda sujeitos aos termos e tramitação previstos na presente portaria todos os contratos de aquisição de serviços, designadamente contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sempre que o objecto do contrato seja uma consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia."

Resulta da leitura desta disposição legal, os seguintes aspectos:

- a) Do ponto de vista **objectivo** a Portaria abrange todos os contratos de aquisição de serviços;
- b) Do ponto de vista **subjectivo**, a aplicação da Portaria, varia consoante a natureza da contraparte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

- i) No caso de pessoas singulares e sociedades unipessoais, em todos os contratos de aquisição de serviços, independentemente da modalidade dos mesmos;
- ii) No caso de pessoas colectivas, quando a área de actividade das mesmas seja o trabalho temporário ou a subcontratação de trabalhadores em regime de trabalho temporário.

Note-se, contudo, que o n.º 2, do artigo 2º da aludida Portaria, prevê que nos casos em que o objecto do contrato seja uma consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, a mesma tem aplicação independentemente da natureza singular ou colectiva da contraparte. Sobre esta matéria, e no que diz respeito às Autarquias Locais, importa atentar no Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, diploma que adapta a já aqui referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à Administração Local.

O artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pela Lei do Orçamento de Estado para 2010, determina, expressamente, o seguinte:

"1 -Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.

2 -O órgão executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço.

3 - (...)"

b) Do Orçamento de Estado para 2011

O artigo 22º, da Lei n.º 50-A/2010, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, como já deixamos dito, veio estabelecer novas regras quanto à celebração de contratos de aquisição de serviços.

De facto, o n.º 2, do aludido artigo 22º, determina que carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Por seu turno, o n.º 4 desta disposição legal, esclarece que o parecer acima **referido é da competência do órgão executivo municipal** e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com aquele n.º 4, os termos e tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo municipal são regulados pela Portaria referida no n.º 1, do art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. O n.º 6 da mesma disposição legal, determina que são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer acima referido.

Depois da entrada em vigor das regras ínsitas naquele artigo 22.º, veio a ser publicada nova Portaria a regulamentar os termos e condições em que deve ser emitido o parecer prévio aos contratos de aquisição de serviços, e que foi a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, a qual revogou a Portaria n.º 371-A/2010.

Logo no artigo 1.º desta Portaria 4-A/2011, pode ler-se que a mesma regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 –A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Repare-se que a disposição em causa não faz apenas referência ao artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, aludindo, igualmente, ao n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro. Não nos parece que esta referência seja inocente, antes é perfeitamente intencional.

De facto, como se pode ler na nota preambular da Portaria em causa, cremos que o legislador pretendeu deixar claro que a necessidade de parecer prévio surge tanto nos contratos de tarefa e avença, previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, como nos restantes contratos de aquisição de serviços, por força do artigo 22.º, da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

Saliente-se que, de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2001 de 3 de Janeiro, o parecer previsto em tal diploma legal deve ser solicitado antes da decisão de contratar ou da renovação dos contratos em vigor (Recorde-se aqui que, segundo o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, determina que o momento da decisão de contratar corresponde ao início do procedimento de formação do contrato).

De acordo com a Portaria em causa, o parecer deve ser fundamentado com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objecto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção -Geral do Orçamento, ou pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., quando se trate de organismo que integre o perímetro da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização;

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex -colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55 -A/2010 de 31 de Dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e/ou contraparte.

Relativamente ao descrito na alínea e), importa salientar que, por força do disposto no n.º 1, do artigo 22º, da Lei do Orçamento de Estado para 2011, as reduções salariais previstas no artigo 19º do mesmo diploma legal, são aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados por órgãos, serviços e entidades previstos nos nºs 1 a 4 do artigo 3º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, englobando, nesta justa medida, as Autarquias Locais.

No que tange à aplicação da Portaria n.º 4-A/2011 aos Municípios, o artigo 2º, da Portaria identificada supra, resulta, expressamente, que os termos e tramitação previstos na mesma Portaria são aplicáveis a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e/ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Considerando que as Autarquias Locais estão abrangidas pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tudo parece apontar para que a dita Portaria tenha aplicação em tais entidades.

Contudo, entendemos que tal não sucede.

Com efeito, o preâmbulo da Portaria em causa, pode ler-se o seguinte:

"Considerando a previsão, no n.º 2 do artigo 22º da Lei n.º 55 -A/2010 de 31 de Dezembro, bem como nos nºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de uma Portaria regulamentadora dos termos e tramitação do parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública necessário às aquisições de serviços em questão, o Governo adopta, para 2011 pela presente Portaria, as normas de regulamentação para a administração central do Estado (...)"

Nada se diz quanto à Administração Local, como vemos.

Por outro lado, o n.º 4, do artigo 35º, da Lei n.º 12-A/2008, de 7 de Fevereiro, determina, expressamente, que *"a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, do mesmo diploma legal, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo"*.

Por sua vez, tal disposição veio a ser adaptada à Administração Local através do artigo 6º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e ulteriores alterações, e que determina o seguinte:

"(...) a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais das Finanças e da Administração Pública." (sublinhado nosso).

Retira-se, portanto, que a competência para a regulamentação do parecer em causa é diferente quando se fala em Administração Central ou Administração Local, sendo que neste último caso, carece também da intervenção do membro do Governo responsável pela Administração Local. Mas tal diferença não se fica unicamente por aqui.

Com efeito, o n.º 4 do artigo 22º, da Lei do Orçamento de Estado para 2011, ao adaptar o disposto na mesma disposição legal às Autarquias Locais, remete a regulamentação dos termos e tramitação do parecer referido no n.º 2 da mesma norma, para a Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e suas ulteriores alterações. Ou seja, não remete para a Portaria prevista no n.º 2 do artigo 22º, da referida Lei, mas sim, diversamente, para o artigo 6º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, demonstrando de forma inequívoca que se trata de Portarias diferentes. Caso assim não fosse, o legislador teria, por certo, dito que os trâmites e termos do parecer se regeriam pela Portaria prevista no n.º 2 do artigo 22º da Lei n.º 50-A/2010, de 31 de Dezembro.

Por último, mas não menos importante, a própria redacção da Portaria encontra-se claramente formatada para a Administração Central.

De facto, caso se entenda que a Portaria em causa tem aplicação na Administração Local, a sua execução vê-se impossibilitada por algumas normas constantes na mesma.

Para o efeito, basta notar que o n.º 4 do artigo 3º da citada Portaria, obriga que a solicitação do parecer em causa, bem como a comunicação do mesmo, é *exclusivamente feita por via electrónica, através do endereço* contratacaoservicos@mf.gov.pt, mesmo o parecer genérico e obrigação de comunicação previstos no artigo 4º da citada Portaria não têm, claramente, aplicação no âmbito das Autarquias Locais, uma vez que a competência para a emissão do parecer no caso dos Municípios, seja genérico ou casuístico, pertence ao órgão executivo municipal, pelo que não poderia o Governo emitir pareceres genéricos aplicáveis a estas entidades locais.

Explanado que foi o regime legal, concluímos que a Portaria n.º 4-A/2011 não se aplica às autarquias locais, pelos motivos supra referidos.

Esta conclusão levanta outra questão e que é a de saber se a falta de portaria de execução impede a aplicação das normas substantivas previstas no artigo 35 n.º 4 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e artigo 22.º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

Na nossa opinião, a falta da publicação da Portaria de execução, não é impeditiva da aplicação dos normativos acima citados, devendo ser exigido parecer prévio quer para a celebração de novos contratos de aquisição de serviços, quer ainda para a renovação dos contratos em execução.

Na verdade, a falta de parecer prévio para a celebração ou renovação dos contratos determina a nulidade dos mesmos. Pelo que, não obstante, admitir-se que possam existir opiniões diversas estribadas noutros e melhores argumentos, à cautela, entendemos que durante o ano de 2011, a celebração ou renovação dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, de contratos de aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

serviços de consultadoria técnica, designadamente jurídica, devem ser precedidos de parecer prévio emitido pelo executivo municipal, garantindo que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei 50-A/2010 de 31 de Dezembro, bem como a alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações.

Do que se deixou dito importa concluir que os contratos de tarefa ou avença que o município venha a celebrar ou cuja renovação ocorra durante o ano de 2011, carecem de parecer prévio do órgão executivo, a Câmara Municipal.

O Parecer prévio, por seu turno, está dependente da verificação dos requisitos previstos no n.º 3 do citado artigo 22.º que analisaremos de seguida separadamente, por facilidade de exposição e clareza.

A alínea a) remete para o artigo 35.º n.º 4 da já aqui citada Lei n.º 12-A/2008 com a actual redacção, e que é a seguinte: “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo”. A alínea a) do aludido n.º 2 determina, pois, que é possível recorrer aos contratos de tarefa ou avença, quando “Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;”

Sobre esta temática, quer a jurisprudência, quer a doutrina é unânime em afirmar que os contratos de prestação de serviços celebrados entre entidades públicas e advogados preenchem os requisitos previstos no citado artigo 35 n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008. Trata-se, efectivamente de prestação de trabalho não subordinado, sendo que o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público é, em certos casos, não só inconveniente, mas mesmo legalmente impossível.

A alínea c) remete para o cumprimento do disposto no n.º 1. Este n.º 1, por sua vez, prevê que o disposto no artigo 19.º do Orçamento de Estado para 2011 seja aplicado aos contratos de aquisição de serviços. Ora, este artigo 19.º, enquadrado no já citado Capítulo III com título “Disposições relativas a trabalhadores do sector público” possui como epígrafe “Redução remuneratória”. Da conjugação destes preceitos atrás citados decorre que a redução remuneratória prevista para os trabalhadores da função pública se aplica também aos contratos de prestação de serviços. Pelo que aos contratos de prestação de serviços deve ser aplicada a redução do valor a pagar, nos termos expostos, por força da imposição ínsita na alínea c) em apreço. Pelo que, renovando-se o contrato de prestação de serviço em regime de avença, é obrigatória a redução remuneratória, por força deste preceito legal acima citado.

O cumprimento da alínea b) – cabimento orçamental - deve ser aferido pelos respectivos serviços financeiros do município, devendo os mesmos confirmar o cabimento para a manutenção do contrato que infra se identificará.

III

Contrato de prestação de serviços do advogado Sr. Dr. Bolota Belchior



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Explanado que foi o regime jurídico que deve conformar a renovação dos contratos de aquisição de serviços, importa agora analisar a renovação de um contrato em particular, e que é o contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado entre o município e o advogado Sr. Dr. Francisco José Bolota Belchior, que usa o nome profissional de Bolota Belchior.

Este contrato foi celebrado em 10 de Janeiro de 1994, e o seu objecto era de prestação “(...) de serviços de natureza jurídica em regime de avença, no exercício das funções inerentes à profissão de advogado, designadamente, patrocínio de processos, acções e recursos judiciais em que a Câmara Municipal de Valongo seja parte, ainda na emissão de pareceres, estudos ou informações que lhe sejam solicitadas no âmbito de direito administrativo”, como resulta da redacção da cláusula primeira do aludido contrato.

Posteriormente, em 10 de Junho de 2008 foi feita uma adenda ao contrato, onde se acrescentou que o prestador de serviços “(...) obriga-se a exercer a consulta jurídica, emitindo pareceres e aconselhamento jurídico”.

No que tange ao prazo de vigência do contrato, o mesmo foi fixado em um ano, com início na data da sua celebração (10.01.1994) renovando-se automaticamente, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, conforme resulta das cláusulas 5.^a e 6.^a do referido contrato.

Pelo que o contrato em apreço termina no próximo dia 10 de Janeiro de 2011, sendo que poderá ser renovado, mediante parecer prévio do executivo municipal, por determinação do citado artigo 22 n.º 4 do Orçamento de Estado para 2011.

IV

Necessidade de renovação do contrato referido

A autarquia possui presentemente três advogados contratados no regime de prestação de serviços na modalidade de avença, sendo que o Sr. Dr. Bolota Belchior é o advogado que possui o contrato mais antigo com o município.

A competência e área de intervenção dos municípios tem vindo a aumentar cada vez mais, mercê, quer de transferências operadas por imposição legal, quer por dinâmicas da própria sociedade. Hoje, poucas são as áreas excluídas da intervenção dos municípios.

Por outro lado, as numerosas alterações legais demandam uma constante actualização de procedimentos dos serviços o que acarretam, não raro, dificuldades de interpretação e conhecimento da correcta actuação dos intervenientes. Esta excessiva proliferação legislativa, tão comum no nosso ordenamento jurídico, obriga a que os agentes se socorram amiúde dos juristas e advogados, que intervêm a montante das decisões ou propostas de decisões, aconselhando o melhor enquadramento jurídico das diversas situações que lhe são solicitadas.

Por estes motivos, diariamente são solicitados pareceres jurídicos, aconselhamento legal, pedidos de esclarecimento, informações jurídicas etc. pelos serviços municipais.

Por outro lado, o Município de Valongo possui presentemente mais de 200 processos judiciais, entre os quais se contam expropriações, acções administrativas, acções declarativas, processos de obtenção de visto do Tribunal de Contas, etc. O patrocínio destas acções é efectuado pelo Sr. Dr. Bolota Belchior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

O Sr. Dr. Bolota Belchior, de acordo com a orientação do senhor Presidente da Câmara, coordena todo o serviço relacionado com questões jurídicas do Município, informando os processos respectivos e encaminhando o serviço que é remetido ao Gabinete Jurídico de acordo com a temática dos assuntos e grau de complexidade dos mesmos.

Por outro lado, o Sr. Dr. Bolota Belchior revê e corrige quando necessário os pareceres e informações prestadas pelos juristas do município.

É, pois, imprescindível que a autarquia tenha advogado contratado em regime de avença, tanto mais que existem acções judiciais que são obrigatoriamente patrocinadas por advogado.

Por força do exposto, resulta que se verifica necessário proceder à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município de Valongo e o Sr. Dr. Bolota Belchior. A renovação está dependente de parecer prévio do executivo municipal, nos termos supra expostos.

V

Conclusão

Do exposto, resulta a seguinte conclusão:

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, à cautela, a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, de contratos de aquisição de serviços de consultoria técnica, designadamente jurídica, devem ser precedidos de parecer prévio do órgão executivo municipal garantindo que se encontram reunidos, os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 22 da lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, bem como a alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações.

VI

Proposta

Proponho a V. Exa. que verificado que seja a regularização das obrigações fiscais e o cabimento orçamental da despesa e a redução do valor a pagar ao contratado, se submeta a parecer prévio do executivo do município a renovação do contrato de aquisição de serviços celebrado entre o Município de Valongo e o advogado Francisco José Bolota Belchior, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 22 n.º 4 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.»

Em 10 de Janeiro de 2011, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: «Concordo. *É meu parecer que o contrato em causa deva ser renovado, conforme proposto no parecer jurídico, de acordo com o artigo 22.º n.º 4 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.*

Na renovação do contrato deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 22 n.º 1 da mesma Lei, no tange à redução do valor a pagar.

Pelo que, atenta a urgência e necessidade da emissão do parecer prévio exigido para a renovação do contrato, uma vez que o contrato em apreço cessa hoje, desde já autorizo a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado do município, Sr. Dr. Bolota Belchior, condicionando-se, no entanto, a validade deste meu despacho à comprovação da verificação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

cumprimento das obrigações fiscais do contratado e o cabimento orçamental da despesa, nos termos do artigo 22 n.º 4 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro. Para o efeito, solicito que o Departamento Financeiro confirme, através de declaração, o respectivo cabimento orçamental da despesa e que verifique o cumprimento das obrigações fiscais do contratado.

Depois da confirmação do cabimento orçamental e da verificação do cumprimento das obrigações fiscais do contratado, submeta-se o processo a apreciação do órgão executivo para ratificação deste meu despacho, conforme artigo n.º 68 n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.»

Em 03 de Fevereiro de 2011 a Sra. Directora de Departamento Financeiro proferiu a seguinte informação:

“Exmo. Senhor
Presidente:

Conforme despacho de 10 de Janeiro do Exmo. Senhor Presidente, cumpre-me informar que a despesa resultante da renovação do referido contrato encontra-se cabimentada desde 21 de Janeiro último, conforme mapa discriminado:

Informação de Cabimento

Câmara Municipal de Valongo		
Regime Contabilístico Aplicável (a) - POCAL		
Orçamento para o ano de 2011 (Orçamento corrigido de 2010)		
Classif. Orgânica:	02 Depart. Administ. Geral Modernização Administrativa - DAGMA	
Classif. Económica:	010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença	
1	Dotação inicial	108.000,00 €
2	Reforços / Anulações	
3	Congelamentos/descongelações	
4=1+2+3	Dotação corrigida	108.000,00 €
5	Compromissos Assumidos	34.066,08 €
6=4-5	Dotação Disponível	73.933,92 €
7	Compromisso relativo à despesa em análise (b)	39.034,44 €
8=6-7	Saldo Residual	34.899,48 €
Data (c): 21-01-2011		

a) Indicar o plano de contas utilizado.

b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise.

c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

Mais se informa que o prestador de serviços tem a sua situação contributiva regularizada.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Em 04 de Fevereiro, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu sobre a dita informação, o seguinte Despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à próxima reunião de câmara, para efeito de ratificação do meu Despacho datado de 10 de Janeiro de 2011.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que, pela descrição das tarefas constantes da proposta, que eram cometidas ao Dr. Bolota Belchior, aparentemente, o contrato de prestação de serviços em causa mostrava que executava trabalho subordinado, de coordenação de serviços, preparação de informação de processos administrativos, não havendo, por isso, razões para um contrato de avença.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que em 16 de Março passado tinha emitido um despacho interpretativo do seguinte teor:

“Tendo em consideração que no meu Despacho datado de 10 de Janeiro de 2011, emitido no parecer que o integra que “o Sr. Dr. Bolota Belchior, de acordo com a orientação do senhor Presidente da Câmara, coordena todo o serviço relacionado com questões jurídicas do Município, informando os processos respectivos e encaminhando o serviço que é remetido ao Gabinete Jurídico...” interpreto e quis interpretar tal frase, no sentido de não existir qualquer coordenação de serviço em termos hierárquicos ou administrativos nem subordinação jurídica, uma vez que o referido advogado emite, quando solicitado por mim ou pelos senhores Vereadores, parecer em última instância sobre os assuntos já anteriormente analisados juridicamente.”

O presente Despacho Interpretativo ficará a fazer parte integrante da Deliberação n.º 3.4 de Reunião de Câmara datada de 17 de Março de 2011.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a deliberação relativa ao processo configurava uma deliberação de ratificação, sustentada numa opinião jurídica, segundo a qual a competência para praticar o acto não era do Senhor Presidente da Câmara, mas sim do Executivo, razão pela qual, não tendo sido o acto administrativo praticado por quem tinha a competência, a sua validação teria de ser feita pelo órgão competente.

Disse o Senhor Vereador que em matéria de ratificações de actos da competência do executivo, o número 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na versão dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

estabelecia que “ sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos de competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a prática, sob pena de anulabilidade.”, acrescentando o Senhor Vereador que tal significava que sempre que houvesse uma situação excepcional, isto é, não ordinária, urgente, e não fosse possível reunir a Câmara, porque as decisões tinham de ser tomadas, o Senhor Presidente, ao abrigo daquela norma, tinha o poder de as tomar, tendo, contudo, a obrigação de, na primeira reunião imediatamente seguinte, levar o acto administrativo por si praticado a ratificação da Câmara Municipal.

Referiu o Senhor Vereador que na proposta em apreço não era cumprido nenhum dos requisitos impostos pela Lei para que tal acto pudesse ter sido praticado pelo Senhor Presidente da Câmara e posteriormente ratificado pela Câmara, uma vez que, disse, não se tratava de um acto excepcional, pois estava em causa uma renovação de contrato e era conhecida a data em que o mesmo terminava e precisava de ser renovado, no caso de se querer manter a colaboração externa.

Disse que também não se verificava a urgência, assim como não se verificava que não tivesse sido possível convocar uma reunião da Câmara, pois depois de praticado o acto, tinham sido realizadas duas reuniões ordinárias da Câmara, sem que o processo fosse presente a ratificação do órgão competente.

Sublinhou o Senhor Vereador que a posição que os eleitos pela Coragem de Mudar tomariam no processo não tinha que ver com a pessoa do Senhor Dr. Bolota Belchior, a quem, disse, tinha na véspera explicado as razões pelas quais tomariam tal posição.

Mais disse o Senhor Vereador que não havia nenhuma condição legal para que o despacho do Senhor Presidente da Câmara pudesse ser ratificado pela Câmara, razão pela qual os eleitos pela Coragem de Mudar votariam contra a proposta.

Referiu, ainda, que com a submissão do processo a reunião de Câmara, sabia-se, pela primeira vez, quanto custava a assessoria jurídica externa, nomeadamente daquele advogado que, disse, porventura era o que mais merecia a avença, pela sua qualidade e competência, no entanto, não era conhecido o custo do demais apoio jurídico, acrescentando que no processo era dito que o Senhor Dr. Bolota Belchior tinha a seu cargo cerca de duzentos processos, perguntando o Senhor Vereador o que faziam os restantes juristas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, o Senhor Vereador que uma das exigências dos eleitos pela Coragem de Mudar nas negociação havidas com o Partido Social Democrata, com vista à viabilização do Plano de Saneamento Financeiro e que constaria do acordo, (se viesse a ser assinado), era que todas as matérias, mesmo aquelas da competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara que tivessem encargos para o Município, teriam de ser presentes a reunião do Executivo, porém, disse, o caso em apreciação tinha repercussões financeiras e só tinha sido presente ao Executivo, em virtude do jurista ter tido dúvidas se a competência era ou não da Câmara e, à “cautela”, tinha entendido que durante o ano de 2011, a renovação ou a celebração dos contratos de prestação de serviços em regime de avença deveria ser exercida pelo Executivo.

Referiu o Senhor Vereador que tinha sido utilizada a expressão “à cautela”, não porque tivesse havido um acto de vontade para que o executivo fosse chamado a pronunciar-se sobre a despesa, mas para que o processo não fosse chumbado pelo Tribunal de Contas, acrescentando que as restantes despesas que não tivessem de ser presentes ao Executivo continuariam a não ir.

Disse o Senhor Vereador que aquela era também uma das razões pelas quais, não tendo sido assinado o acordo proposto pela Coragem de Mudar, os seus eleitos estavam contra o Plano de Saneamento Financeiro, pois não acreditavam que houvesse uma mudança de atitude ou de paradigma, que ficava bem vincada na atitude tomada no processo em discussão, acrescentando que aquela era a demonstração clara de que não havia nenhuma vontade de transparência na despesa, na medida em que o processo só tinha sido presente à Câmara por “cautela” e não porque houvesse vontade de o dar a conhecer ou de partilhar a decisão com todos os membros da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o processo tinha sido presente a reunião de Câmara por sua iniciativa e não a pedido dos membros da Câmara, o que, disse, demonstrava a intenção de dar conhecimento dos processos, acrescentando que levaria a reunião do Executivo todos os assuntos que os seus membros quisessem.

Disse o Senhor Presidente que os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar poderiam pedir informações sobre os vencimentos dos advogados avençados e dos juristas que integravam o quadro da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse que os juristas do quadro da Câmara tinham pouca experiência, pois nunca tinham advogado, o que, disse, causava alguns problemas, e que todas as Câmaras Municipais tinham advogados contratados, pois a Lei não permitia que os juristas pertencentes aos quadros advogassem, e que estes não correspondiam às necessidades.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a submissão do processo a reunião de Câmara tinha surgido no âmbito de uma opinião jurídica, não podendo ser inferida nenhuma vontade política, nem para um lado, nem para o outro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que nenhum dos anteriores contratos de prestação de serviços tinha sido presente a reunião de Câmara e que poder-se-ia inferir daquele comportamento que a renovação daquele contrato tinha sido submetido a reunião do Executivo, pois havia um jurista que tinha entendido que “não obstante admitir-se que possa haver interpretações diversas estribadas noutros e melhores argumentos, à cautela, entendemos que durante o ano de 2011, a celebração ou renovação dos contratos tem que ter o parecer prévio emitido pelo executivo municipal”, acrescentando o Senhor Vereador que tal parecer deveria ter sido emitido antes do despacho do Senhor Presidente da Câmara, pois só assim fazia sentido, e não após o acto praticado.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que durante o ano de 2010 tinham sido renovados contratos de prestação de serviços que não tinham sido presentes a reunião de Câmara.

Terminando a sua intervenção, perguntou o Senhor Vereador quais tinham sido os critérios utilizados na contratação dos juristas pertencentes ao quadro, dado que não possuíam experiência de trabalho.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que as contratações tinham tido lugar havia muito tempo e que então, os primeiros júris de concurso não integravam pessoas licenciadas em direito, pois à data não era possível recorrer às Universidades e era difícil arranjar júris com capacidade, acrescentando que os jurados tinham outras licenciaturas e ajuizado em circunstâncias algo estranhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo estar esclarecido e “rendido” à verdade histórica.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Dr.^a Luísa Oliveira.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.^a Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 68º n.º3 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por **maioria**, Ratificar o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 10 de Janeiro de 2011 que proferiu parecer prévio favorável sobre a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença do advogado do município, Sr. Dr. Bolota Belchior, nos termos e para os efeitos do artigo 22º n.º 4 da lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, declarando que os eleitos da Coragem de Mudar tinham votado contra o processo, tendo em conta a não verificação dos pressupostos da ratificação previstos no artigo 68.º, n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4.1 - CEMITÉRIO DE LURIZ (1ª FASE) – CAMPO. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO. APROVAÇÃO DE PROTOCOLO

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 004/DOMT.DOM/2011, de 31 de Janeiro, prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.º Manuel Cunha, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe e na sequência da intenção do actual executivo camarário, na alteração do protocolo vigente, informa-se o seguinte:

No ano de 2008, foi estabelecido um protocolo com a Junta de Freguesia de Campo, que visa a disponibilização do cemitério para os devidos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Este acordo foi celebrado nos termos da deliberação tomada em reunião camarária de 2008-11-20, tendo ficado estabelecido que a Junta de Freguesia de Campo, se comprometeria a assegurar a necessária manutenção, tendo para isso, sido atribuída uma verba de € 2.500,00.

Nesse sentido e sendo intenção do actual executivo estabelecer um paralelismo com idênticas atribuições para com os restantes protocolos estabelecidos para outros cemitérios, proponho um novo protocolo, cujos termos se anexam, para substituição do anteriormente estabelecido por deliberação camarária de 2008-11-20.

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação para apreciação pela Câmara Municipal e posteriormente remetido para a Assembleia Municipal para aprovação.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Em 2011-02-08, o Sr. Vereador Dr. Arnaldo Pinto Soares proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos dos artigos 66 n.º 1, 66 n.º 2 alínea h), 64 n.º 6 alínea c) e 53 n.º 2 alínea s) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a delegação de competência supra referida, bem como aprovar a celebração do protocolo anexo.

4.2 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE:

ALFENA, CAMPO, SOBRADO E VALONGO PARA LIMPEZA DE VALETAS, BERMAS E CAMINHOS, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA, CONSERVAÇÃO E CALCETAMENTO DAS RUAS E PASSEIOS.

ERMESINDE PARA LIMPEZA DE VALETAS, BERMAS E CAMINHOS, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO MERCADO DE ERMESINDE

Presente à Câmara o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, o qual foi objecto da informação técnica n.º 08/DOMT.DVAT/2011, de 09 de Fevereiro, prestada pela Chefe de Divisão Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“1. De harmonia com o estabelecido no art.º 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e de acordo com o n.º 1 do art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

11 de Janeiro, pode a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante celebração de Protocolo onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação;

2. No Orçamento Municipal para 2011 está prevista dotação orçamental na rubrica de Transferências Correntes, destinada à transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, no âmbito da delegação de competências para efectuar a limpeza de valetas, bermas e caminhos, colocação e manutenção da sinalização toponímica e conservação e calcetamento de passeios;
3. Assim, atento o estatuído nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 2 do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se:

A Delegação de competências nas Juntas de Freguesia de Alfena, Campo, Sobrado e Valongo para limpeza de valetas, bermas e caminhos, colocação e manutenção da sinalização toponímica e conservação e calcetamento das ruas e passeios;

A Delegação de competências na Junta de Freguesia de Ermesinde para limpeza de valetas, bermas e caminhos, colocação e manutenção da sinalização toponímica, conservação e reparação do Mercado de Ermesinde e do espaço exterior onde decorre a feira semanal.

- 4- A referida delegação de competências implica a transferência anual para cada uma das Juntas de Freguesia dos seguintes montantes:

Junta de Freguesia de Alfena -----	48.350,00 €;
Junta de Freguesia de Campo -----	36.490,00 €;
Junta de Freguesia de Ermesinde -----	48.350,00 €;
Junta de Freguesia de Sobrado -----	36.490,00 €;
Junta de Freguesia de Valongo -----	48.350,00 €.

- 5- A verba anual a transferir para cada Junta de Freguesia será dividida em duodécimos e transferida mensalmente.
- 6- As Juntas de Freguesia assumirão, em Protocolo, a obrigação de executar os trabalhos referidos no ponto 3, quer por mote próprio, quer logo que solicitado pela Câmara Municipal;
- 7- A Câmara Municipal assumirá prestar todo o apoio técnico necessário à concretização das obras de conservação e calcetamento das ruas e passeios, referidas no ponto 3.

Tem competência para decidir a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro."



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Em 2011.02.10, o Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Pinto Soares, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente solicitando agendamento a reunião de Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, exarou o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que a delegação de competências nas Juntas de Freguesia implicaria a transferência de verbas e custos financeiros, perguntando qual era a redução da despesa relativamente ao ano de 2010.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que havia dois tipos de protocolos: um relativo à limpeza de bermas e valetas e colocação de toponímica e o outro relativo à conservação e reparação das escolas.

Disse que no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, e no intuito de aproveitar os recursos da Câmara, tinha sido decidido com os senhores Presidentes de Junta denunciar o protocolo para conservação das escolas, pois era menos penalizante, quer pelo seu valor, quer pela necessidade das Juntas de Freguesia terem de contratar serviços de electricista, de pichelaria, de trolha e de carpinteiro, e a Câmara tinha funcionários que o poderiam fazer. Referiu o Senhor Vereador que tinha sido decidido celebrar o protocolo relativo à transferência de verbas para limpeza de bermas e valetas, que nos cinco primeiros meses continuaria exactamente igual, mas que em Junho a responsabilidade da limpeza de bermas e valetas passaria para a empresa, SUMA. Disse, ainda, o Senhor Vereador que ao nível das transferências de competências para as Juntas de Freguesia haveria uma redução da despesa de 30% relativamente a 2010.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando, relativamente à transferência de competências para a Junta de Freguesia de Ermesinde de conservação e reparação do Mercado de Ermesinde, que especiais competências tinha a Junta de Freguesia para o fazer e se aquela autarquia tinha trabalhadores suficientes para desenvolver o trabalho, em substituição da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que as transferências de competências para as Juntas de Freguesia tinham sido decididas em conjunto com os Presidentes da Junta, e que a Junta de Freguesia de Ermesinde, pela especificidade da própria cidade, que era muito urbana e com uma área relativamente pequena, precisava de ajuda especial para manter em funcionamento o Mercado de Ermesinde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que havia um projecto que tinha como objectivo a remodelação daquele espaço, mas a Junta de Freguesia de Ermesinde queixava-se sistematicamente da dificuldade em manter a funcionar o espaço com condições.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que naquela reunião tinha sido aprovado e viabilizado o Plano de Saneamento Financeiro, que previa expressamente a redução de transferências para as Juntas de Freguesia, como forma de reduzir a despesa e valorizar os recursos da Câmara, perguntando o Senhor Vereador qual tinha sido a redução relativamente a 2010, de forma a poder ser avaliado se a redução de 50% das transferências para as juntas de freguesia, prevista no Plano de Saneamento Financeiro, estava a ser respeitada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que o Partido Socialista tinha feito questão de manter no acordo o articulado respeitante à delegação de competências para as Juntas de Freguesia, sublinhando o Senhor Vereador que o tinham feito convictamente.

Disse não perceber qual a intenção de se estar a pôr em causa os protocolos com as Juntas de Freguesia, a não ser, disse, que se quisesse acabar com elas.

Referiu o Senhor Vereador que se do Plano de Saneamento Financeiro constava a proposta de acabar com os protocolos com as Juntas de Freguesia, não queria dizer que se aceitasse de ânimo leve tudo o que constava do documento, pois, havia opções políticas que tinham que ser tomadas no âmbito do acordo político, acrescentando que se batia para que houvesse delegação de competências nas Juntas de Freguesia e que estava certo que toda a Câmara se empenharia nesse sentido.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que corroborava o que havia sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, pois, disse, as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade e versatilidade, seriam sempre bons gestores de todas as transferências feitas pelo Município.

Disse o Senhor Vereador que no total dos dois protocolos haveria uma redução de 280 mil euros, equivalente a uma redução de 30% relativamente ao ano de 2010.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que não tinham sido os eleitos da Coragem de Mudar quem tinham previsto no estudo técnico do Plano de Saneamento Financeiro a redução de 50% nas transferências para as Juntas de Freguesia, acrescentando que o documento, que já tinha sido presente à Câmara no final de 2010, mantinha a intenção da redução de 50%, e traduzia a vontade dos eleitos pelo Partido Social Democrata e o diálogo havido com os técnicos que tinham elaborado o Plano de Saneamento Financeiro, no sentido de cortar nas despesas, sublinhando o Senhor Vereador que a redução de 50% não era da autoria dos eleitos pela Coragem de Mudar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que não era a circunstância de o Partido Socialista ter acordado coisa diferente que preocupava os eleitos da Coragem de Mudar, e que era preciso que se dissesse claramente que não estava a ser cumprido o Plano de Saneamento Financeiro.

Disse o Senhor Vereador que aquela situação o preocupava e que o Tribunal de Contas não teria nenhuma dúvida quando estivesse perante os documentos que previam uma redução de 50% nas transferências para as Juntas de Freguesia e verificasse que tal proposta não estava a ser cumprida.

Sublinhou o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar nada tinham contra as Juntas de Freguesia, e que o princípio da subsidiariedade obrigava a que os serviços estivessem mais próximos dos cidadãos, acrescentando que aquele princípio deveria ser levado ao extremo e o país deveria ser regionalizado, aproximando-se o poder dos cidadãos.

Disse o Senhor Vereador que o Partido Socialista tinha num dia uma opinião e no dia seguinte desmentia o que tinha dito, sublinhando que com aquela chamada de atenção, queria que houvesse coerência e que não fosse colocado nos eleitos da Coragem de Mudar nenhum juízo de intenção contra as Juntas de Freguesia.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar queriam saber se a proposta de delegação de competências nas Juntas de Freguesia respeitava o Plano de Saneamento Financeiro ou se tal documento, no dia em que era viabilizado, estava já a ser desrespeitado.

Terminando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que o Plano de Saneamento Financeiro previa uma redução de 50% nas transferências para as Juntas de Freguesia, no entanto, o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha referido que a redução era de 30%, acrescentando o Senhor Vereador, que o Plano estava a ser violado no dia em que tinha sido aprovado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que recentemente o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tinha defendido e ajudado a elaborar um documento político, tendo dito que o documento técnico não podia determinar tudo e deveria ser aprovado com exceções, propondo, nomeadamente, que não fosse aplicada a obrigatoriedade de aplicação das taxas máximas no IMI, mas sim que fosse alargada a base de incidência, atingindo-se, assim, o mesmo objectivo.

Disse o Senhor Vereador que os Presidentes de Junta sabiam que eventualmente a redução das transferências seria superior a 50%, pois, disse, haveria uma redução de 33% nos protocolos que estavam em discussão, mas havia outros protocolos que habitualmente eram celebrados com as Juntas de Freguesia que previam a transferência de obras, que em 2011 não seriam concretizados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que em matéria de IMI, os eleitos pela Coragem de Mudar defendiam que em vez de se aplicar as taxas máximas, deveria ser alargada a base de incidência, procurando alcançar o mesmo valor por outra via.

Mais disse que no caso em apreço não estava em causa a redução de receita, mas sim um aumento de despesa face ao que estava previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que nada tinha contra o que tinha sido acordado, sendo necessário que tal fosse assumido e que ficava satisfeito por serem respeitados os acordos que, disse, era uma boa prática e dignificava quem fazia acordos.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por, **maioria**, nos termos dos artigos 66, n.º 1, 66 n.º 2 alíneas a), b), d) e e) e 53 n.º 2 alínea s) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a delegação de competências supra referidas, bem como, aprovar a celebração dos protocolos anexos.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.^a Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

5.1 - CONCURSO DE CONCEPÇÃO – IDEIAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE ERMESINDE E ZONA ENVOLVENTE – DECISÃO DE SELECÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE CONSAGRAÇÃO. (PROCESSO Nº 91/2009/7)

Presente à Câmara Municipal o processo nº91/2009/7, acompanhado do Relatório Final, o qual foi objecto da informação n.º 04/DP/2011 de 2011-01-20, cujo teor se transcreve:

«Conforme é do conhecimento superior, por Deliberação da Câmara Municipal tomada em 2009-09-17, foi deliberado por unanimidade, seleccionar um ou mais trabalhos de concepção, bem como autorizar a despesa relativa aos prémios a que os concorrentes terão direito – no caso vertente foi decidido atribuir prémios aos três primeiros classificados – adoptar a modalidade de concurso público, nos termos fixados no artigo 222.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro – que aprovou o Código dos Contratos Públicos -, em detrimento da modalidade de concurso limitado por prévia qualificação e ainda designar, nos termos previsto no artigo 227.º, do mesmo diploma legal, a constituição do Júri do concurso.

Tendo o anúncio do procedimento sido publicado em Diário da República – II Série, Parte L – Contratos Públicos, de 21 de Junho de 2010, decorreu até 16 de Setembro do mesmo ano o prazo de apresentação dos trabalhos de concepção, sendo que após o termino da referida fase de apresentação dos trabalhos, o Júri de concurso designado por Deliberação da Câmara Municipal, deu início à fase subsequente de abertura dos invólucros que contém os documentos que materializam os trabalhos de concepção apresentados pelos concorrentes, apreciação e avaliação dos trabalhos e elaboração do respectivo relatório final, o qual fundamenta a ordenação dos trabalhos de concepção de acordo com o critério de selecção fixado nos termos de referência.

Nesta conformidade, importa aqui referir que a fase do procedimento acima descrita se deu por concluída com a elaboração do Relatório Final do Juro de concurso, datado de 03-12-2010 e assinado por todos os seus membros, pelo que se releva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 227.º, do Decreto-



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que as deliberações do júri de concurso de concepção sobre a ordenação dos trabalhos de concepção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos têm carácter vinculativo para a entidade adjudicante, não podendo, em qualquer caso, ser alteradas depois de conhecida a identidade dos concorrentes.

Pelo exposto, uma vez concluídas as funções do Júri de concurso, propõe-se que o relatório Final, em anexo à presente informação, seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, para efeitos de decisão de selecção de 3 (três) trabalhos de concepção, de acordo com a avaliação e ordenação constantes do referido relatório final, e ainda para atribuição a cada um dos concorrentes seleccionados dos prémios de consagração previstos no artigo 22.º, n.º 1, dos termos de referência do concurso.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

Sobre esta recaiu o parecer do Sr. Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Arq. Vítor Sá, em 2011.02.04, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo

Concordo com o teor da informação n.º 04/DP/2011 pelo que se propõe que o relatório final do Júri do concurso, referido em epígrafe, seja submetido à apreciação do Órgão Colegial da Câmara Municipal.»

Em 2011.02.14, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Melo, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a abstenção dos eleitos pela Coragem de Mudar não se prendia com o mérito do concurso, nem tão pouco com o seu resultado, mas apenas com a circunstância de aqueles eleitos ignorarem o teor das propostas apresentadas a concurso, a aplicação rigorosa dos critérios de selecção dos candidatos e sua classificação.

Disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar não conheciam nenhuma das propostas apresentadas para requalificação do Mercado de Ermesinde, pois os documentos que lhes tinham sido enviados não tinham sido acompanhados dos critérios utilizados no concurso, pelo que não podiam concordar nem discordar com o seu resultado, e não podiam ter outra posição que não a da abstenção.

Depois de apreciado o assunto, nos termos do artigo 233º nº 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, foi deliberado, por **maioria**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS — CATEGORIA AMBIENTE

- 1 – Aprovar o Relatório Final do Júri do Concurso Público de Concepção, bem como a lista de classificação dos trabalhos que constitui o Anexo II do referido relatório, nos termos e para os efeitos nele referidos;
- 2 – Seleccionar os trabalhos de concepção ordenados em 1.º, 2.º e 3.º da lista de classificação, para efeitos de atribuição a cada um dos concorrentes, dos prémios de consagração previstos no artigo 22.º, n.º 1 dos termos de referência do concurso.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.^a Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente acta que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____.